



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Três (15`):

Proposta da câmara municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

DELIBERAÇÃO:

A Favor: _____ (votos)

Contra: _____ (votos)

Abstenção: _____ (votos)

Seguidamente foi presente proposta do presidente da câmara municipal do seguinte teor:

“PROPOSTA:

O dever de consolidação de contas está consagrado na lei 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais.

Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

De acordo com o preconizado no art.º. 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os municípios, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, designando-se, deste modo, as entidades expressamente identificadas por “entidade mãe” ou “entidade consolidante”.

Em termos simples, pode dizer-se que tal dever, de consolidação, ganha corpo por via da imposição de agregação de contas quando se está em presença de um ente local composto. A consolidação de contas corresponde, portanto, a um mecanismo através do qual se procura agregar a informação financeira respeitante a várias entidades que integram o “grupo autárquico”, como se de uma única entidade se tratasse.

Este dever de consolidação assume uma importância incontornável no quadro das imposições de prestação de contas, consubstanciando-se uma perceção global e integrada, mas sempre de forma parcial e desintegrada.

Com todo este enquadramento e em cumprimento das disposições legalmente previstas, **propõe-se** a aprovação da consolidação de contas adstrita ao exercício de 2020 com conseqüente remessa ao órgão deliberativo para respetiva apreciação.

Póvoa de Lanhoso, 16 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com abstenção dos vereadores do partido socialista.

**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

**RELATÓRIO E
DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS
CONSOLIDADAS**

2020

ÍNDICE

A. RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO	4
Introdução	5
1. Perímetro de Consolidação	5
2. Entidades excluídas da consolidação.....	6
3. Método de Consolidação	6
4. Atividades das empresas consolidadas	6
5. Evolução da Gestão do conjunto das entidades compreendidas na Consolidação	7
5.1. Análise Orçamental	7
5.2. Análise Orçamental	8
Análise ao Balanço.....	8
6. Análise à Demonstração de Resultados	10
7. Indicadores de Gestão.....	12
Indicadores de Natureza Patrimonial	12
8. Contabilidade de gestão	13
9. Outras Divulgações.....	14
B. MAPAS CONSOLIDADOS.....	15
C. ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS	23
Nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação Transitória	24
Nota 1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas	28
1. Entidade incluídas no perímetro de consolidação:.....	28
1.1. Entidades participadas, não incluídas (Outras entidades societárias e não societárias excluídas do perímetro de consolidação):	29
1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras	29
Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros.....	30
2. Bases de preparação e Políticas Contabilísticas	30
2.1. Bases de preparação	34
2.2. Políticas contabilísticas	34
2.2.1. Ativos Fixos Tangíveis.....	35
2.2.2. Ativos Intangíveis.....	37
2.2.3. Locações.....	39
2.2.4. Acordos de Concessão de Serviços	40
2.2.5. Investimentos Financeiros.....	41

2.2.6.	Custos com Empréstimos Obtidos	42
2.2.7.	Imparidade de ativos.....	43
2.2.8.	Inventários	44
2.2.9.	Instrumentos Financeiros	45
2.2.10.	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	47
2.2.11.	Acontecimentos após a data do balanço	48
2.2.12.	Rendimento de transações com contraprestação.....	49
2.2.13.	Rendimento de transações sem contraprestação.....	49
2.2.14.	Benefícios dos Empregados	51
2.3.	Outras políticas contabilísticas relevantes.....	51
2.4.	Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.....	52
2.5.	Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)	53
2.6.	Aplicação inicial de uma NCP com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou com efeitos em períodos futuros	53
2.7.	Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).....	54
Nota 3	– Ativos Intangíveis.....	55
Nota 4	– Acordos de concessão de serviços.....	57
Nota 5	– Ativos fixos tangíveis	58
Nota 6	– Locações	63
Nota 7	– Custo dos empréstimos obtidos	66
Nota 8	– Propriedades de investimento	67
Nota 9	– Imparidade de Ativos.....	67
Nota 10	– Inventários.....	68
Nota 13	– Rendimentos de transações com contraprestação	69
Nota 14	– Rendimentos de transações sem contraprestação	69
Nota 15	– Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	71
Nota 17	– Acontecimentos após a data de relato	73
Nota 18	– Instrumentos financeiros.....	74
18.1.	Ativos financeiros.....	74
18.2.	Passivos financeiros.....	74

18.4. Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos.....	75
18.5. Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis.....	75
18.6. Clientes, contribuintes e utentes.....	76
18.7. Estado e outros entes públicos.....	76
18.8. Outras contas a receber.....	77
18.9. Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis.....	77
18.10. Fornecedores e fornecedores de investimento.....	77
18.11. Outras contas a pagar.....	78
18.12. Instrumentos de capital próprio.....	78
Nota 19 – Benefícios dos empregados.....	79
Nota 21 – Relato por segmentos.....	79
Nota 22 – Interesses em outras entidades.....	80
Nota 23 – Outras divulgações.....	80
23.1. Diferimentos.....	80
23.2. Património Líquido.....	81
23.3. Fornecimentos e serviços externos.....	81
23.4. Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais.....	81
23.5. Outros Gastos.....	82
23.6. Juros e gastos similares suportados.....	82
23.8. Outras informações.....	82
23.9 Contabilidade de gestão.....	83

A. RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO

Introdução

O Município da Póvoa de Lanhoso apresenta demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o qual estipula que sem prejuízo dos documentos da prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, sendo o Grupo autárquico composto pelo Município da Póvoa de Lanhoso e pela Escola Profissional do Alto Ave.

A informação de carácter contabilístico produzida, individualmente, por estas entidades é considerada suficiente para revelar a situação económica e financeira de cada uma delas, mas não permite traduzir, de uma forma verdadeira e apropriada, a situação económica e financeira do grupo enquanto agregado. Assim, surge a necessidade de se proceder à consolidação de contas sendo o método integral o utilizado uma vez que o Município da Póvoa de Lanhoso é detentor da totalidade do capital social da Escola Profissional do Alto Ave.

Este método preconiza a integração dos diferentes elementos que constam das demonstrações financeiras das empresas consolidadas no balanço e demonstração de resultados da empresa consolidante. Subsequente a esta integração, são eliminadas todas as operações intragrupo, ou seja, operações entre as entidades que compõem o perímetro de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram elaboradas de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

No ano transato as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o POCAL, pelo que a Nota 0 do Anexo traduz as alterações do normativo.

Os valores apresentados são expressos na unidade monetária Euro.

1. Perímetro de Consolidação

Conforme preconizado no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios que detenham participações nas quais há existência ou presunção de controlo, apresentam contas consolidadas. Assim, o Grupo autárquico engloba o Município da Póvoa de Lanhoso e a Escola Profissional do Alto Ave.

Entidade	Sede Social	Tipo de entidade	N.º trabalhadores a 31/12/2020	% do capital detido em 2020	Obs.
Município da Póvoa de Lanhoso	Póvoa de Lanhoso	Autarquia Local	234	Entidade-mãe	a)
Escola Profissional do Alto Ave	Póvoa de Lanhoso	Empresa Setor Empresarial Local	28	100%	b)
a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do nº2 do Artigo 75º da Nova Lei das Finanças Locais.					
b) Entidade controlada a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso.					

2. Entidades excluídas da consolidação

Não foi excluída nenhuma entidade do perímetro de consolidação. Ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013 todas as entidades controladas pelo Município (de forma direta ou indireta) devem ser consideradas no perímetro de consolidação pelo método integral. Presume-se a existência de controlo quando a percentagem de interesse é de pelo menos 50%. Assim, a única entidade que deve ser obrigatoriamente consolidada por este método é a já referida Escola Profissional do Alto Ave, sendo que as demais entidades em que o Município detém participação, esta é inferior a 20%, não existindo controlo ou presunção de controlo sobre estas participações, estando consideradas pelo método de custo.

3. Método de Consolidação

O método de consolidação adotado na consolidação de contas do Município da Póvoa de Lanhoso foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

Foi elaborado o Balanço consolidado, a Demonstração de Resultados consolidados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido consolidado e a Demonstração consolidada dos Fluxos de Caixa, recorrendo a informações dos anexos e fluxos de caixa das contas individuais, das próprias demonstrações financeiras e de outras informações externas obtidas.

Foi ainda elaborada a Demonstração consolidada do desempenho orçamental e a Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.

De seguida, em termos consolidados, apresentamos uma breve análise aos valores obtidos na elaboração das Demonstrações financeiras consolidadas, ao nível do seu Balanço e da sua Demonstração de Resultados.

4. Atividades das empresas consolidadas

A Escola Profissional do Alto Ave, tem como atividade principal ministrar cursos profissionais e cursos de natureza profissionalizante.

Em 2020, a escola conquistou o Selo de Qualidade EQAVET, o que permitiu à escola rever todos os procedimentos e metodologias de trabalho, adaptando-os às novas normas e objetivos, reforçando a melhoria contínua.

5. Evolução da Gestão do conjunto das entidades compreendidas na Consolidação

5.1. Análise Orçamental

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano do Grupo autárquico para 2020 apresentava um montante de receita total de 23.796.220,19€ e um montante de despesa total de 23.594.459,70€.

Relativamente à execução da receita, esta ascendeu a 21.310.222,85€, o equivalente a uma execução de 89,6%. A despesa paga foi realizada no montante de 19.579.357,09€ evidenciando uma percentagem de execução de 83%.

Designação	Aprovação com Alterações Orçamentais (1)	Recebimentos / Pagamentos (2)	% de execução Receb / Pag (2)/(1)
Receita Total [1]=[2]+[3]	23 796 220.19	21 310 222.85	89.6%
Receita efetiva [2]	21 078 697.78	19 510 182.23	92.6%
Receita não efetiva [3]	2 717 522.41	1 800 040.62	66.2%
Despesa Total [4]=[5]+[6]	23 594 459.70	19 579 357.09	83.0%
Despesa efetiva [5]	22 792 841.70	18 795 508.86	82.5%
Despesa não efetiva [6]	801 618.00	783 848.23	97.8%

5.2. Análise Orçamental

Análise ao Balanço

Em 2020 o ativo atingiu os 74 milhões de euros, significando um aumento de 2,3 milhões de euros face ao período homólogo (3,3%).

Procede-se a uma breve análise às variações da estrutura do ativo.

Evolução do ativo

Componentes do Ativo	2020	2019	Var. 2020/2019
Ativos fixos tangíveis	65 881 901.43	64 052 378.83	2.9%
Ativos fixos intangíveis	333 030.02	508 216.41	(34.5%)
Participações financeiras	552 588.00	552 588.00	0.0%
Outros ativos financeiros	4 450.52	3 052.39	45.8%
Diferimentos	1 538.37	119 912.25	(98.7%)
Ativo não corrente	66 773 508.34	65 236 147.88	2.4%
Inventários	179 841.60	113 414.48	58.6%
Devedores p/tranf. e subsídios não reembolsáveis	414 775.94	749 482.07	(44.7%)
Clientes, contribuintes e utentes	357 933.71	244 143.31	46.6%
Estado e outros entes públicos	140 134.91	67 389.39	107.9%
Outras contas a receber	3 648 052.23	3 000 860.10	21.6%
Diferimentos	137 368.37	162 364.42	(15.4%)
Caixa e depósitos	2 379 960.38	2 126 423.48	11.9%
Ativo corrente	7 258 067.14	6 464 077.25	12.3%
Ativo total	74 031 575.48	71 700 225.13	3.3%

Os ativos fixos tangíveis representam 89% do total do ativo e registam um acréscimo de 1,8 milhões de euros.

Este aumento justifica-se pela elevada execução de obras públicas e aquisição de bens, no âmbito de uma forte política de investimento público.

O ativo não corrente verifica um acréscimo de 1,5 milhões de euros e representa 90,2% do ativo total.

Verifica-se no ativo corrente um aumento de 12,3% (794 milhares de euros), face ao período homólogo. Para este acréscimo contribuíram os inventários e as dívidas de terceiros que representam 65,3% do ativo corrente e de 6,4% no total do ativo e ainda as disponibilidades que verificam acréscimo de 254 milhares de euros.

Evolução do passivo

No que concerne ao passivo, o Grupo fechou o ano com um valor de 9,4 milhões de euros, sendo constituído em 63% por passivo não corrente e em 37% por passivo corrente. O quadro que se apresenta em seguida, permite verificar a evolução dos passivos nas diversas rúbricas.

Componentes do Passivo	2020	2019	Var. 2020/2019
Provisões	205 677.38	1 926 182.87	(89.3%)
Financiamentos obtidos	4 958 335.29	3 900 564.61	27.1%
Diferimentos	134 046.08	161 060.68	(16.8%)
Outras contas a pagar	643 506.60	548 671.02	17.3%
Passivo não corrente	5 941 565.35	6 536 479.18	(9.1%)
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	84 332.10	83 999.99	0.4%
Fornecedores	55 290.53	90 761.00	(39.1%)
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	325 535.97	282 460.95	15.2%
Estado e outros entes públicos	56 185.50	146 062.53	(61.5%)
Financiamentos obtidos	721 123.04	754 236.77	(4.4%)
Fornecedores de investimentos	36 953.07	22 405.08	64.9%
Outras contas a pagar	1 216 497.51	1 465 443.45	(17.0%)
Diferimentos	997 337.67	181 669.40	449.0%
Passivo corrente	3 493 255.39	3 027 039.17	15.4%
Total do passivo	9 434 820.74	9 563 518.35	(1.3%)

Face ao período homólogo, o total do passivo teve uma variação negativa de 129 milhares de euros (1,3%).

No passivo não corrente verifica-se uma diminuição de 595 milhares de euros (9,1%), em contrapartida o passivo corrente verifica um acréscimo de 466 milhares de euros (15,4%). A rúbrica que maior acréscimo sofreu, face ao período homólogo respeita a diferimentos, designadamente em financiamentos comunitários com um acréscimo de 816 milhares de euros (449%).

Evolução do Património Líquido

Os fundos próprios do Grupo passam a totalizar 64,6 milhões de euros, traduzindo um acréscimo de 4% face ao ano 2019.

Componentes do Património Líquido	2020	2019	Var. 2020/2019
Património/Capital	41 119 878.22	41 119 878.22	0.0%
Reservas	1 594 185.94	1 594 185.94	0.0%
Resultados transitados	5 211 313.76	4 206 508.12	23.9%
Outras variações no património líquido	15 644 644.60	15 475 723.04	1.1%
Resultado líquido do período	1 026 732.22	(259 588.54)	495.5%
Total do património líquido	64 596 754.74	62 136 706.78	4.0%

O acréscimo de 2,5 milhões de euros face ao ano anterior é consequência do resultado líquido do período, dos resultados transitados e das outras variações no património líquido.

6. Análise à Demonstração de Resultados

O maior objetivo da Demonstração de Resultados é aferir o grau de eficiência económica atingido, de forma a prognosticar a capacidade da autarquia em gerar fluxos de caixa.

Pela análise do quadro seguinte, podemos verificar que se assistiu a um aumento dos resultados antes de depreciações e gastos de financiamento (cerca de 1,7 milhões de euros) e do resultado operacional (cerca de 1,3 milhões de euros), podendo ainda constatar-se um aumento dos Resultados Líquidos consolidados no montante de cerca de 1,3 milhões de euros.

Apresentaremos, de seguida, um mapa resumo da Demonstração de Resultados, no qual, para além de podermos conhecer o peso percentual de cada conta no contexto dos rendimentos e ganhos, podemos verificar a variação percentual relativamente ao ano 2019.

Gastos	2020	2019	Var. 2020/2019
Impostos, contribuições e taxas	4 403 387.30	4 303 646.84	2.3%
Vendas	937 260.51	806 640.64	16.2%
Prestação de serviços e concessões	1 283 916.02	1 345 238.69	-4.6%
Transferências e subsídios correntes obtidos	9 053 019.60	9 808 367.27	-7.7%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	88 744.41	27 585.68	221.7%
Trabalhos para a própria entidade	260 892.35	142 109.57	83.6%
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-846 305.48	-941 493.83	-10.1%
Fornecimentos e serviços externos	-4 675 188.22	-4 567 063.87	2.4%
Gasto com pessoal	-5 694 670.48	-5 082 082.23	12.1%
Transferências e subsídios concedidos	-1 691 882.89	-2 536 799.95	-33.3%
Prestações sociais	-469 584.77	-387 172.74	21.3%
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	-25 593.50	-31 430.50	-18.6%
Provisões (aumentos/reduções)	1 717 811.86	-117 478.50	-1562.2%
Aumentos / reduções de justo valor	97.65	27.83	250.9%
Outros rendimentos	1 734 821.01	1 595 329.65	8.7%
Outros gastos	-395 816.60	-417 036.45	-5.1%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	5 680 908.77	3 948 388.10	43.9%
Gastos / Reversões de depreciação e amortização	-4 598 775.22	-4 148 185.17	10.9%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	1 082 133.55	-199 797.07	-641.6%
Juros e rendimentos similares obtidos	15 246.94	1 605.89	849.4%
Juros e gastos similares suportados	-47 669.70	-54 064.46	-11.8%
Resultados antes de impostos	1 049 710.79	-252 255.64	-516.1%
Imposto sobre o rendimento	-22 978.57	-7 332.90	213.4%
Resultado líquido do período	1 026 732.22	-259 588.54	495.5%

Os gastos com o pessoal tiveram um aumento de 613 milhares de euros comparativamente com 2019, resultado do aumento do quadro de pessoal da autarquia, descongelamento de carreiras, aumento salarial e ainda do aumento do valor do salário mínimo nacional.

Verifica-se um aumento de 451 milhares de euros nos gastos de depreciação e amortização, justificado pelas alterações na mensuração da vida útil de muitos bens por imposição do novo normativo legal SNC-AP.

Destaca-se o acréscimo nos fornecimentos e serviços externos (108 milhares de euros) e nas prestações sociais (82 milhares de euros), quando comparado com o exercício de 2019.

A maior redução, quando comparado com o ano 2019, foram as transferências e subsídios correntes em que se verifica um decréscimo de 845 milhares de euros.

O decréscimo verificado nas mercadorias vendidas e matérias consumidas face ao ano anterior resulta da alteração na classificação de determinados bens, em que no ano de 2019 eram considerados matérias-primas e passam no ano 2020, de acordo com o SNC-AP, a ser considerados fornecimentos e serviços externos, justificando assim o decréscimo da rubrica de matérias-primas e aumento dos fornecimentos e serviços externos.

Pela positiva destacam-se as perdas por imparidade que sofreram uma redução de 6 milhares de euros e uma redução nos encargos financeiros (6 milhares de euros), justificado pelas baixas taxas de juros dos financiamentos bancários.

De seguida, passamos para a análise dos rendimentos de 2020 e à sua evolução face ao período anterior.

Os impostos, contribuições e taxas verificaram um acréscimo de 100 milhares de euros face ao ano anterior. Este aumento justifica-se essencialmente pelo acréscimo na rubrica do IMT.

A rubrica com maior peso dos rendimentos são as transferências e subsídios correntes obtidos onde se pode verificar um decréscimo de 755 milhares de euros face ao período homólogo.

Esta redução assenta na alteração imposta pelo SNC-AP, para as transferências de capital do orçamento de estado, designadamente "*Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)*" e a rubrica referente ao "*Art.35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013*" que passam a ser contabilizadas em património (conta 59 "*Outras variações do património líquido*") contrariamente ao que se verificava em anos anteriores, pois eram contabilizados como rendimentos do exercício. Este valor representa 983 milhares de euros em 2020 e o valor de 902 milhares de euros no ano 2019.

A rubrica onde se verifica um maior acréscimo é a da reversão das provisões (1,7 milhões de euros) devido ao tribunal ter decidido favoravelmente no processo do Centro Educativo de Monsul.

Assistiu-se igualmente a acréscimos nas rubricas de vendas (131 milhares de euros), trabalhos para a própria entidade (119 milhares de euros), outros rendimentos (139 milhares de euros) e ainda na rubrica de juros e dividendos (14 milhares de euros).

A prestação de serviços sofre um decréscimo face ao período homólogo na ordem dos 61 milhares de euros, justificado pelo encerramento de equipamentos municipais e contração da economia no âmbito da pandemia provocada pela doença COVID-19.

7. Indicadores de Gestão

Indicadores de Natureza Patrimonial

Os indicadores de natureza patrimonial apresentam sinais da evolução da situação financeira de uma entidade, permitindo apreciar a sua capacidade de endividamento.

Dado estarmos perante a situação financeira de um Grupo Público Municipal, há que ter em conta que o Ativo engloba uma série de bens que não poderão servir de garantia de endividamento perante terceiros. Os Ativos do Grupo integram bens não hipotecáveis ou alienáveis, como sejam, os bens de domínio público e bens privados necessários à prestação do serviço público.

O quadro seguinte, dá-nos uma perspetiva da tendência evolutiva dos diversos componentes patrimoniais:

Indicadores económicos-financeiros	2020	2019
Autonomia Financeira		
Património Líquido / Ativo	87.3%	86.7%
Solvabilidade		
Património Líquido / Passivo	684.7%	649.7%
Grau de cobertura dos gastos financeiros		
Resultados operacionais / Gastos Financeiros	2270.1%	(369.6%)
Endividamento		
Passivo / Ativo	12.7%	13.3%
Liquidez Geral		
Ativo corrente (ou CP) / Passivo corrente (ou CP)	207.8%	213.5%
Liquidez Reduzida		
Ativo corrente - Inventários / Passivo Corrente (ou CP)	202.6%	209.8%
Liquidez Imediata		
Disponibilidades/ Passivo Corrente (ou CP)	68.1%	70.2%
Rentabilidade do Património Líquido (RPL)		
Resultados Líquidos / Património Líquido * 100	158.9%	(41.8%)
Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)		
Resultados Operacionais (EBIT) / Ativo * 100	150.9%	(27.9%)

Verificam-se melhorias substanciais no grau de cobertura dos gastos financeiros, na rentabilidade do património líquido e na rentabilidade operacional do ativo.

Nos demais indicadores não se assiste a alterações muito significativas face ao período anterior.

8. Contabilidade de gestão

A gestão eficiente, eficaz e com qualidade imposta no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, requer obrigatoriamente informação obtida no Sistema de Contabilidade de Gestão. Não é a sua obrigatoriedade, mas a possibilidade de apoiar a gestão adequada dos processos internos ou nas diferentes fases de formação dos custos, que impõe a implementação deste sistema contabilístico.

A NCP 27 tem como objetivo “estabelecer as bases para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas Administrações Públicas” (NCP27, ponto 1), reforçando a tónica, de que, este sistema contabilístico deve ter em conta dois tipos de utilizadores, os internos (vertente interna) e os externos (vertente externa), salientando que, na primeira vertente pode apoiar os processos internos de gestão pública e na segunda, contribuir para os propósitos de responsabilização pela prestação de contas.

Esta norma define os diferentes tipos de custos, bem como os sistemas de custeio e reforça que a informação produzida pela contabilidade de gestão se baseia nas características qualitativas gerais e nos constrangimentos da informação financeira definidos na Estrutura Concetual do SNC-AP (Fiabilidade, Oportunidade, Comparabilidade e Custo/benefício).

No ponto dedicado ao Relatório de Gestão (ponto 34) a norma específica genericamente o que deve ser divulgado por cada bem, serviço ou atividade final e nos pontos, 35, 36 e 37, as especificidades relativas aos subsetores de ensino, saúde e autarquias locais, respetivamente.

Assim, de acordo com o ponto 34 da NCP 27, o Relatório de Gestão deve apresentar:

- “Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade;
- Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem);
- Custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico;
- Objetos de custo finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados”.

Apesar do definido no SNC-AP, a contabilidade de gestão ainda não se encontra completamente implementada não sendo possível apresentar as divulgações exigidas pelo normativo para esta matéria. Apesar disso, entende-se que a informação constante do Relatório de Gestão cumpre globalmente a legislação aplicável, divulgando a informação necessária e adequada para a compreensão das Demonstrações Financeiras e das Demonstrações Orçamentais do Grupo.

Será expectável que no decorrer do ano de 2021 esta limitação possa ser integralmente suprida com o aperfeiçoamento da configuração de um novo sistema de custeio e melhoria do software informático.

9. Outras Divulgações

Na sequência do surto do vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus), resultando na rápida propagação da doença COVID-19 à escala global, levou à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. Os impactos imediatos desta pandemia, designadamente na União Europeia, atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alerta gerada, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate que estão a ser implementadas em inúmeros países, incluindo a declaração pela primeira vez na vigência da atual Constituição do estado de emergência também em Portugal em 18 de março de 2020.

Por todo o mundo assistiu-se a uma súbita desaceleração da atividade económica, em consequência do confinamento temporário a que estão sujeitas largas proporções das populações dos países mais afetados nos quais vigoram também fortes restrições à normal atividade económica de múltiplas empresas dos mais variados setores para conter a propagação da doença, cujos impactos, apesar de ainda indeterminados na sua totalidade, permitem já antever um cenário de recessão global.

Em reação a este enquadramento desfavorável, os governos de países dos principais blocos económicos e os respetivos Bancos Centrais, incluindo o BCE, anunciaram medidas orçamentais extraordinárias e alterações na política monetária, que visaram atenuar os impactos da crise provocada pela pandemia e estimular a retoma da economia.

Assim, as perspetivas de evolução da atividade do Grupo em 2020 e 2021 encontram-se inesperadamente desafiadas pelo impacto que a pandemia tem vindo a provocar, mas também pela reação à mesma por parte das diversas comunidades e dos agentes económicos das geografias em que estamos presentes e do próprio governo central.

No contexto descrito, o Grupo adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização. Foram ainda consideradas as medidas tomadas pelo Governo Central, tendo o Grupo adotado medidas no seu plano de contingência.

Suspendeu-se o funcionamento de diversas instalações, atividades bem como a aplicação de juros e coimas, e ainda suspensão temporária do pagamento de diversas taxas durante alguns meses designadamente de feiras, ocupação de via pública, etc... foram concedidos diversos apoios às famílias, instituições e empresas.

Esta pandemia além de alterar por completo a forma de viver todos os cidadãos, empresas e entidades privadas e públicas, atendendo à sua profundidade e extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade e resultados do Grupo são afetados, sem obstante alterar a direção e determinação do Grupo em prosseguir o trabalho de preparação e de transformação que é essencial para o desenvolvimento do concelho.

B. MAPAS CONSOLIDADOS

Demonstração consolidada do desempenho orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2020

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL
RA01	Saldo de gerência anterior	1 499 957.81	0.00	3 370.17	0.00	623 095.50	2 126 423.48
R101	Operações orçamentais [1]	1 499 957.81	0.00	3 370.17	0.00	0.00	1 503 327.98
R103	Operações de tesouraria [A]					623 095.50	623 095.50
							0.00
RA02	Receita corrente	15 024 980.55	0.00	992 680.43	0.00	0.00	16 017 660.98
R1	Receita fiscal	3 898 442.22	0.00	0.00	0.00	0.00	3 898 442.22
R1.1	Impostos diretos	3 898 442.22					3 898 442.22
R1.2	Impostos indiretos						0.00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde						0.00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	914 953.80					914 953.80
R4	Rendimentos de propriedade	609 046.10					609 046.10
R5	Transferências e subsídios correntes	8 045 091.80	0.00	992 680.43	0.00	0.00	9 037 772.23
R5.1	Transferências correntes	8 045 091.80	0.00	992 680.43	0.00	0.00	9 037 772.23
R5.1.1	Administrações Públicas	8 045 091.80	0.00	37 035.84	0.00	0.00	8 082 127.64
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	8 032 319.42		37 035.84			8 069 355.26
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	44 851.01					44 851.01
R5.1.1.3	Segurança Social						0.00
R5.1.1.4	Administração Regional						0.00
R5.1.1.5	Administração Local	-32 078.63					-32 078.63
R5.1.2	Exterior - U E			955 644.59			955 644.59
R5.1.3	Outras						0.00
R5.2	Subsídios correntes						0.00
R6	Venda de bens e serviços	1 508 671.71					1 508 671.71
R7	Outras receitas correntes	48 774.92					48 774.92
							0.00
RA03	Receita de capital	1 080 118.43	0.00	909 026.59	0.00	0.00	1 989 145.02
R8	Venda de bens de investimento	1 850.00					1 850.00
R9	Transferências e subsídios de capital	1 018 268.43	0.00	909 026.59	0.00	0.00	1 927 295.02
R9.1	Transferências de capital	1 018 268.43	0.00	909 026.59	0.00	0.00	1 927 295.02
R9.1.1	Administrações Públicas	1 018 268.43	0.00	909 026.59	0.00	0.00	1 927 295.02
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	1 018 268.43		909 026.59			1 927 295.02
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						0.00
R9.1.1.3	Segurança Social						0.00
R9.1.1.4	Administração Regional						0.00
R9.1.1.5	Administração Local						0.00
R9.1.2	Exterior - U E						0.00
R9.1.3	Outras						0.00
R9.2	Subsídios de capital						0.00
R10	Outras receitas de capital	60 000.00					60 000.00
RA04	Receita efetiva [2]	16 108 517.40	0.00	1 901 707.02	0.00	0.00	18 010 224.42
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	3 418.42					3 418.42
							0.00
RA05	Receita não efetiva [3]	15 000.00	0.00	0.00	1 785 040.62	0.00	1 800 040.62
R12	Receita com ativos financeiros	0.00					0.00
R13	Receita com passivos financeiros	15 000.00			1 785 040.62		1 800 040.62
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	17 623 475.21	0.00	1 905 077.19	1 785 040.62	0.00	21 313 593.02
ROT1	Operações de tesouraria [B]	0.00				176 925.83	176 925.83

Demonstração consolidada do desempenho orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2020

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					
		RP	RG	UE	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL
DA01	Despesa corrente	12 119 337.65	0.00	996 870.34	0.00	0.00	13 116 207.99
D1	Despesas com o pessoal	5 397 897.44	0.00	482 871.90	0.00	0.00	5 880 769.34
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	4 072 053.56		482 871.90			4 554 925.46
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	101 869.29					101 869.29
D1.3	Segurança social	1 223 974.59					1 223 974.59
D2	Aquisição de bens e serviços	4 892 314.84		276 439.95			5 168 754.79
D3	Juros e outros encargos	44 063.94		1 864.09			45 928.03
D4	Transferências e subsídios correntes	1 741 681.43	0.00	227 304.84	0.00	0.00	1 968 986.27
D4.1	Transferências correntes	1 741 681.43	0.00	227 304.84	0.00	0.00	1 968 986.27
D4.1.1	Administrações Públicas	732 383.57	0.00	0.00	0.00	0.00	732 383.57
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português						0.00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	28 315.06					28 315.06
D4.1.1.3	Segurança Social						0.00
D4.1.1.4	Administração Regional						0.00
D4.1.1.5	Administração Local	704 068.51					704 068.51
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	668 563.97					668 563.97
D4.1.3	Famílias	340 733.89		227 304.84			568 038.73
D4.1.4	Outras						0.00
D4.2	Subsídios Correntes	0.00					0.00
D5	Outras despesas correntes	43 380.00		8 389.56			51 769.56
DA02	Despesa de capital	3 169 085.75	0.00	725 174.50	1 785 040.62	0.00	5 679 300.87
D6	Aquisição de bens de capital	1 688 770.40		725 174.50	1 785 040.62		4 198 985.52
D7	Transferências e subsídios de capital	1 441 108.85	0.00	0.00	0.00	0.00	1 441 108.85
D7.1	Transferências de capital	1 441 108.85	0.00	0.00	0.00	0.00	1 441 108.85
D7.1.1	Administrações Públicas	1 361 746.51	0.00	0.00	0.00	0.00	1 361 746.51
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português						0.00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	4 480.13					4 480.13
D7.1.1.3	Segurança Social						0.00
D7.1.1.4	Administração Regional						0.00
D7.1.1.5	Administração Local	1 357 266.38					1 357 266.38
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	78 199.99					78 199.99
D7.1.3	Famílias	1 162.35					1 162.35
D7.1.4	Outras						0.00
D7.2	Subsídios de capital						0.00
D8	Outras despesas de capital	39 206.50					39 206.50
DA03	Despesa efetiva [5]	15 288 423.40	0.00	1 722 044.84	1 785 040.62	0.00	18 795 508.86
DA04	Despesa não efetiva [6]	783 848.23	0.00	0.00	0.00	0.00	783 848.23
D9	Despesa com ativos financeiros	13 307.99					13 307.99
D10	Despesa com passivos financeiros	770 540.24					770 540.24
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	16 072 271.63	0.00	1 722 044.84	1 785 040.62	0.00	19 579 357.09
DOT1	Operações de tesouraria [C]					154 292.72	154 292.72
DA06	Saldo para a gerência seguinte	1 551 203.58	0.00	183 032.35	0.00	645 728.61	2 379 964.54
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	1 551 203.58	0.00	183 032.35	0.00	0.00	1 734 235.93
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0.00	0.00	0.00	0.00	645 728.61	645 728.61
DA09	Saldo global [2] - [5]	820 094.00	0.00	179 662.18	-1 785 040.62	0.00	-785 284.44
DA10	Despesa primária	15 244 359.46	0.00	1 720 180.75	1 785 040.62	0.00	18 749 580.83
DA11	Saldo corrente	2 905 642.90	0.00	-4 189.91	0.00	0.00	2 901 452.99
DA12	Saldo de capital	-2 088 967.32	0.00	183 852.09	-1 785 040.62	0.00	-3 690 155.85
DA13	Saldo primário	864 157.94	0.00	181 526.27	-1 785 040.62	0.00	-739 356.41
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	17 623 475.21	0.00	1 905 077.19	1 785 040.62	0.00	21 313 593.02
DA15	Despesa total [5] + [6]	16 072 271.63	0.00	1 722 044.84	1 785 040.62	0.00	19 579 357.09

Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza do período findo em 31 de dezembro de 2020

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RUBRICA	LIQUIDAÇÕES	2020	RUBRICA	OBRIGAÇÕES	2020
	Receita corrente	1 165 445.01 €		Despesa corrente	348 836.83 €
R1	Receita fiscal		D1	Despesas com o pessoal	0.00 €
R1.1	Impostos diretos		D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	
R1.2	Impostos indiretos		D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e		D1.3	Segurança social	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	209 062.54 €	D2	Aquisição de bens e serviços	41 740.28 €
R4	Rendimentos de propriedade		D3	Juros e outros encargos	307 096.55 €
R5	Transferências e subsídios correntes	244 450.74 €	D4	Transferências e subsídios correntes	0.00 €
R5.1	Transferências correntes	239 350.74 €	D4.1	Transferências correntes	0.00 €
R5.1.1	Administrações Públicas		D4.1.1	Administrações Públicas	0.00 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	239 350.74 €	D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	
R5.1.1.3	Segurança Social		D4.1.1.3	Segurança Social	
R5.1.1.4	Administração Regional		D4.1.1.4	Administração Regional	
R5.1.1.5	Administração Local		D4.1.1.5	Administração Local	
R5.1.2	Exterior - U E		D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	
R5.1.3	Outras	5 100.00 €	D4.1.3	Famílias	
R5.2	Subsídios correntes		D4.1.4	Outras	
R6	Venda de bens e serviços	710 470.47 €	D4.2	Subsídios Correntes	
R7	Outras receitas correntes	1 461.26 €	D5	Outras despesas correntes	
	Receita de capital	476.97 €		Despesa de capital	36 953.07 €
R8	Venda de bens de investimento		D6	Aquisição de bens de capital	36 953.07 €
R9	Transferências e subsídios de capital	476.97 €	D7	Transferências e subsídios de capital	0.00 €
R9.1	Transferências de capital	476.97 €	D7.1	Transferências de capital	0.00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	476.97 €	D7.1.1	Administrações Públicas	0.00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	
R9.1.1.3	Segurança Social		D7.1.1.3	Segurança Social	
R9.1.1.4	Administração Regional		D7.1.1.4	Administração Regional	
R9.1.1.5	Administração Local	476.97 €	D7.1.1.5	Administração Local	
R9.1.2	Exterior - U E		D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	
R9.1.3	Outras		D7.1.3	Famílias	
R9.2	Subsídios de capital		D7.1.4	Outras	
R10	Outras receitas de capital		D7.2	Subsídios de capital	
	Receita efetiva [1]	1 165 921.98 €	D8	Outras despesas de capital	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		DA03	Despesa efetiva [4]	385 789.90 €
	Receita não efetiva [2]	0.00 €	DA04	Despesa não efetiva [5]	5 899 993.72 €
R12	Receita com ativos financeiros		D9	Despesa com ativos financeiros	
R13	Receita com passivos financeiros		D10	Despesa com passivos financeiros	5 899 993.72 €
	Receita Total [3]=[1]+[2]	1 165 921.98 €	DA05	Soma [6]=[4]+[5]	6 285 783.62 €

Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2020
Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2020	31/12/2019 ¹
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	0;2;5	65 881 901.43	64 052 378.83
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	0;2;3	333 030.02	508 216.41
Ativos biológicos			
Investimentos financeiros	0;18	552 588.00	552 588.00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas / sócios / associados			
Diferimentos	23	1 538.37	119 912.25
Outros ativos financeiros	18	4 450.52	3 052.39
Ativos por impostos diferidos			
		66 773 508.34	65 236 147.88
Ativo corrente			
Inventários	10	179 841.60	113 414.48
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18	414 775.94	749 482.07
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes	9;18	357 933.71	244 143.31
Estado e Outros Entes Públicos	18	140 134.91	67 389.39
Acionistas / sócios / associados			
Outras contas a receber	18	3 648 052.23	3 000 860.10
Diferimentos	23	137 368.37	162 364.42
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos	1;18	2 379 960.38	2 126 423.48
		7 258 067.14	6 464 077.25
Total do ativo		74 031 575.48	71 700 225.13
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital	23	41 119 878.22	41 119 878.22
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas	23	1 594 185.94	1 594 185.94
Resultados transitados	0;23	5 211 313.76	4 206 508.12
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido	0;23	15 644 644.60	15 475 723.04
Resultado líquido do período	23	1 026 732.22	-259 588.54
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do património líquido		64 596 754.74	62 136 706.78
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	205 677.38	1 926 182.87
Financiamentos obtidos	6;7;18	4 958 335.29	3 900 564.61
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos	23	134 046.08	161 060.68
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar	18	643 506.60	548 671.02
		5 941 565.35	6 536 479.18
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	18	84 332.10	83 999.99
Fornecedores	18	55 290.53	90 761.00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	18	325 535.97	282 460.95
Estado e outros entes públicos	18	56 185.50	146 062.53
Acionistas / sócios / associados			
Financiamentos obtidos	6;7;18	721 123.04	754 236.77
Fornecedores de investimentos	18	36 953.07	22 405.08
Outras contas a pagar	18	1 216 497.51	1 465 443.45
Diferimentos	23	997 337.67	181 669.40
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		3 493 255.39	3 027 039.17
Total do passivo		9 434 820.74	9 563 518.35
Total do património Líquido e Passivo		74 031 575.48	71 700 225.13

¹ Normativo anterior em Pocal - Reconciliação na nota 0 do Anexo

Demonstração dos resultados por naturezas consolidado em 31 de dezembro de 2020
Município da Póvoa de Lanhoso

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Valores em euros	
		DATAS	
		31/12/2020	31/12/2019
Impostos, contribuições e taxas	14	4 403 387.30	4 303 646.84
Vendas	13	937 260.51	806 640.64
Prestação de serviços e concessões	4;6;13	1 283 916.02	1 345 238.69
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	9 053 019.60	9 808 367.27
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	18	88 744.41	27 585.68
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade	5	260 892.35	142 109.57
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	10	-846 305.48	-941 493.83
Fornecimentos e serviços externos	6;23	-4 675 188.22	-4 567 063.87
Gasto com pessoal	19	-5 694 670.48	-5 082 082.23
Transferências e subsídios concedidos	23	-1 691 882.89	-2 536 799.95
Prestações sociais	23	-469 584.77	-387 172.74
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	9;14	-25 593.50	-31 430.50
Provisões (aumentos/reduções)	14;15	1 717 811.86	-117 478.50
Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos / reduções de justo valor		97.65	27.83
Outros rendimentos	13;14	1 734 821.01	1 595 329.65
Outros gastos	23	-395 816.60	-417 036.45
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		5 680 908.77	3 948 388.10
Gastos / Reversões de depreciação e amortização	3;5	-4 598 775.22	-4 148 185.17
Imparidade de investimentos depreciables / amortizáveis (perdas / reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		1 082 133.55	-199 797.07
Juros e rendimentos similares obtidos	23	15 246.94	1 605.89
Juros e gastos similares suportados	2;7	-47 669.70	-54 064.46
Resultados antes de impostos		1 049 710.79	-252 255.64
Imposto sobre o rendimento		-22 978.57	-7 332.90
Resultado líquido do período		1 026 732.22	-259 588.54

Demonstração das Alterações no Património Líquido consolidado em 31 de dezembro de 2020

Município da Póvoa de Lanhoso

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla											Interesses que não controlam	Total do Património Líquido	
		Capital / Património Subscrito	Outros Instrumentos do Património Líquido	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no Património Líquido	Resultado líquido do período	TOTAL			
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	41 119 878,22		1 594 185,94			4 206 508,12				15 475 723,04	-259 588,54	82 136 706,78		82 136 706,78
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Primeira adoção de novo referencial contabilístico						1 254 304,18					143 449,03		1 407 843,21		1 407 843,21
Alterações de políticas contabilísticas															
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras															
Realização do excedente de revalorização															
Excedentes de revalorização e respetivas variações															
Transferências e subsídios de capital															
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido						259 588,54									
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 004 805,64	0,00	0,00	0,00	168 921,56	0,00	1 173 727,20	0,00	1 173 727,20
RESULTADO INTEGRAL	(3) (4) = (2) + (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 004 805,64	0,00	0,00	0,00	168 921,56	1 026 732,22	2 200 459,42	0,00	2 200 459,42
OPERAÇÕES COM TITULARES DE CAPITAL NO PERÍODO															
Subscrições de capital - património															
Emissão para cobertura de perdas															
Outras operações	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259 588,54	259 588,54	0,00	259 588,54	
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO		41 119 878,22	0,00	1 594 185,94	0,00	0,00	5 211 313,76	0,00	0,00	0,00	15 644 644,60	1 026 732,22	64 596 754,74	0,00	64 596 754,74

Demonstração dos fluxos de caixa consolidado no período findo em 31 de dezembro de 2020
Município da Póvoa de Lanhoso
Valores em euros

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		2 620 095.45	3 183 624.55
Recebimentos de contribuintes		3 898 442.22	3 811 667.70
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		8 082 127.64	7 789 031.34
Recebimentos de utentes		445 322.06	354 071.04
Pagamentos a fornecedores		-5 630 546.62	-5 610 414.32
Pagamentos ao pessoal		-5 651 938.37	-5 067 510.67
Pagamentos de transferências e subsídios		-2 842 056.39	-2 069 141.82
Pagamentos de prestações sociais		-340 733.89	-314 179.59
Caixa gerada pelas operações		580 712.10	2 077 148.23
Outros recebimentos / pagamentos		37 330.01	13 624.94
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		618 042.11	2 090 773.17
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-4 149 054.91	-5 644 767.66
Ativos intangíveis		-51 787.63	-73 589.32
Investimentos financeiros		-13 307.99	-53 232.00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		1 850.00	0.00
Propriedades de investimento		934 989.02	627 355.16
Transferências de capital		1 927 295.02	3 826 952.30
Juros e rendimentos similares		1 938.93	1 752.85
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-1 348 077.56	-1 315 528.67
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		1 800 040.62	1 147 038.25
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-770 540.24	-737 062.65
Juros e gastos similares		-45 928.03	-54 049.00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		983 572.35	355 926.60
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		253 536.90	1 131 171.10
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 126 423.48	995 252.38
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2 379 960.38	2 126 423.48
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 126 423.48	995 252.38
-Equivalentes a caixa no início do período		2 126 423.48	995 252.38
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo de gerência anterior		2 126 423.48	995 252.38
De execução orçamental		1 503 327.98	326 433.69
De operações de tesouraria		623 095.50	668 818.69
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2 379 960.38	2 126 423.48
- Equivalentes a caixa no fim do período		2 379 960.38	2 126 423.48
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		2 379 960.38	2 126 423.48
De execução orçamental		1 734 231.77	1 503 327.98
De execução de tesouraria		645 728.61	623 095.50

C. ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

Nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação Transitória

Em 2020, com a transição pela primeira vez para o novo referencial contabilístico SNC-AP – *Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas*, foram várias as situações que afetaram as demonstrações financeiras do Município.

A transição foi efetuada de acordo com a manual de implementação (versão 2, junho de 2017) da Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

Foi preparado o balanço de abertura, conforme modelo previsto no manual supracitado – **“Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP”**.

RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA DE ACORDO COM O SNC-AP

RUBRICAS DO BALANÇO Designação	Valores contábeis normativo anterior	Reconhecimento	Desreconhecimento	Crédito de Montação	Imperíciaes/ Reversões	Outros	Retificações	Reclassificações	SNC-AP
	31/12/2019 (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	01/01/2020 (10)=(2)+...-(9)
ATIVO	71 700 225.13	3 354 751.30	(475 295.78)	(1 471 612.31)				0.00	73 108 068.34
ATIVOS NÃO CORRENTES	65 236 147.88	2 816 743.43	(480 395.78)	(1 471 612.31)				31 541.64	66 132 424.86
Ativos fixos tangíveis	64 052 378.83	2 816 743.43	(366 837.41)	(1 471 612.31)				144 565.49	65 175 238.03
Propriedades de investimento									
Ativos intangíveis	508 216.41		(113 558.37)						394 658.04
Ativos biológicos									
Participações financeiras	552 588.00								552 588.00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis									
Clientes, contribuintes e utentes									
Acionistas/sócios/associados									
Diferimentos	119 912.25							(113 023.85)	6 888.40
Outros ativos financeiros	3 052.39								3 052.39
Ativos por impostos diferidos									
Outras contas a receber									
ATIVOS CORRENTES	6 464 077.25	538 007.87	5 100.00					(31 541.64)	6 975 643.48
Inventários	113 414.48								113 414.48
Ativos biológicos									
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	749 482.07		(185 028.18)						564 453.89
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis									0.00
Clientes, contribuintes e utentes	244 143.31								244 143.31
Estado e outros entes públicos	67 389.39								67 389.39
Acionistas/sócios/associados									
Outras contas a receber	3 000 860.10	538 007.87	190 128.18						3 728 996.15
Diferimentos	162 364.42							(31 541.64)	130 822.78
Ativos financeiros detidos para negociação									
Outros ativos financeiros									0.00
Ativos não correntes detidos para venda									
Caixa e depósitos	2 126 423.48								2 126 423.48

RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA DE ACORDO COM O SNC-AP

RUBRICAS DO BALANÇO	Valores conforme normativa anterior	Reconhecimento	Desreconhecimento	Crédito de mensuração	Imparidades / Reservas	Outros	Retificações	Reclassificações	SNC-AP
Designação	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (2) + ... (9)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (2) + ... (9)
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	82 138 706.78	3 354 751.30	(475 295.78)	(1 471 612.31)					83 544 549.99
Património/Capital	41 119 878.22								41 119 878.22
Ações (quotas) próprias									
Outros instrumentos de capital próprio									
Prémios de emissão									
Reservas	1 594 185.94								1 594 185.94
Resultados transitados	4 206 508.12	3 354 751.30	(334 296.15)	(1 756 060.97)					5 470 902.30
Ajustamentos em ativos financeiros									0.00
Excedentes de revalorização									
Outras variações no património líquido	15 475 723.04		(140 999.63)	284 448.66					15 619 172.07
Resultado líquido do período	(259 588.54)								(259 588.54)
Dividendos antecipados									
PASSIVO	9 563 518.35								9 563 518.35
PASSIVO NÃO CORRENTE	6 536 479.18								6 536 479.18
Provisões	1 926 182.87								1 926 182.87
Financiamentos obtidos	3 900 564.61								3 900 564.61
Fornecedores de investimentos									
Fornecedores									
Responsabilidades por benefícios pcs emprego									
Diferimentos	161 060.68								161 060.68
Passivos por impostos diferidos									
Outras contas a pagar	548 671.02								548 671.02
PASSIVO CORRENTE	3 027 039.17								3 027 039.17
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	83 999.99								83 999.99
Fornecedores	90 761.00								90 761.00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	282 460.95								282 460.95
Estado e outros entes públicos	146 062.53								146 062.53
Acionistas/sócios/associados									
Financiamentos obtidos	754 236.77								754 236.77
Fornecedores de investimentos	22 405.08								22 405.08
Outras contas a pagar	1 465 443.45								1 465 443.45
Diferimentos	181 669.40								181 669.40
Passivos financeiros detidos para negociação									
Outros passivos financeiros									
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO	71 700 225.13	3 354 751.30	(475 295.78)	(1 471 612.31)					73 108 068.34

Os ajustamentos efetuados derivam de acontecimentos e transações anteriores à data de transição para as Normas Contabilísticas Públicas (NCP). Nesse âmbito, os ajustamentos decorrentes da transição para o SNC-AP foram reconhecidos na conta “56.4 - *Ajustamentos de transição para o SNC-AP*”.

Salienta-se que, por se tratar das primeiras demonstrações financeiras elaboradas à luz do normativo contabilístico SNC-AP, a informação comparativa não se encontra re-expressada, cingindo-se a uma mera conversão de saldos para as contas e rúbricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP e em conformidade com o disposto no ponto 1.3.6. do Manual de transição, opção prevista na *IPSAS 33 “First - Time Adoption of Accrual Basis IPASS”*, que a CNC entendeu incorporar na transição do sistema contabilístico anterior para o SNC-AP.

O quadro supra referenciado apresenta os movimentos contabilísticos tendentes à reconciliação de todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigível pelas normas de contabilidade vigentes.

Procede-se a uma breve explicação dos procedimentos efetuados em cada uma das colunas:

Coluna 2 – “Valores conforme normativo anterior a 31/12/2019” foi executada a mera conversão de saldos existentes no final do período de 2019 (evidenciados de acordo com o sistema contabilístico então em vigor à data o POCAL), para as novas rúbricas do novo referencial contabilístico (SNC-AP). Por razões relacionadas com o mapeamento efetuado no sistema informático da Medidata utilizado, os valores relacionados com Subsídios ao Investimento que em POCAL eram apresentados no Passivo, passaram a ser apresentados no Património Líquido municipal. O valor destes subsídios ascende a 15 milhões de euros, valor equivalente à diferença entre o Passivo das contas aprovadas em POCAL e os valores constantes desta coluna.

Coluna 3 – “Reconhecimento” foram registados bens do inventário inicial.

Coluna 4 – “Desreconhecimento” foram desconsiderados os ativos e passivos que as normas de contabilidade pública não reconhecem como tal.

Coluna 5 – “Critérios de mensuração” foram consideradas as diferenças de conversão relacionadas com os Ativos Fixos Tangíveis (AFT) – Edifícios e outras construções, em conformidade com a orientação (FAQ) n.º 44 do CNC. Deste facto, resultou uma correção à vida útil desses AFT's, e no caso de os mesmos terem sido objeto de financiamento externo, houve necessidade de se proceder ao ajustamento na exata medida do período de vida útil do ativo que financiou.

Após efetuados os ajustamentos de transição, obteve-se o balanço de abertura (coluna 10), para o novo normativo contabilístico SNC-AP, posição inicial deste relato financeiro.

Estes movimentos de ajustamento tiveram em consideração os procedimentos seguintes, em conformidade com o normativo:

- Reconhecimento de todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;

- Reconhecimento de itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública;
- Reclassificação de itens que foram reconhecidos de acordo com o POCAL numa categoria, mas que de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria; e
- Aplicação das normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

A IPSAS 33 prevê adicionalmente a possibilidade de haver um período de transição mais alargado, até 3 anos, para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas face a tal complexidade e à impossibilidade de implementação efetiva no período que inicia a 1 de janeiro de 2020, data da adoção pela primeira vez do SNC-AP.

O Grupo aplicou a prerrogativa do período mais alargado de transição para as seguintes situações:

- Aplicação das alterações de reconhecimento e de mensuração dos ativos fixos tangíveis de concessão, tal como referido no ponto seguinte;
- Aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, no que respeita ao contrato de concessão celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, S.A., por manifesta falta de informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer e que dependem de informação do próprio concessionário;
- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, por não ter sido exequível proceder à implementação integral do modelo de contabilidade de gestão, em conjunto com os sistemas de informação, a fim de ser proporcionada a informação requerida, designadamente para apresentação no Relatório de Gestão; e
- Aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos, pelo facto de ainda não se encontrar adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram anteriormente apresentadas.

Nota 1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas

1. Entidade incluídas no perímetro de consolidação:

Entidade	Sede Social	Tipo de entidade	N.º trabalhadores a 31/12/2019	% do capital detido em 2019	Obs.
Município da Póvoa de Lanhoso	Póvoa de Lanhoso	Autarquia Local	234	Entidade-mãe	a)
Escola Profissional do Alto Ave	Póvoa de Lanhoso	Empresa Setor Empresarial Local	28	100%	b)
a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do nº2 do Artigo 75º da Nova Lei das Finanças Locais.					
b) Entidade controlada a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso.					

1.1. Entidades participadas, não incluídas (Outras entidades societárias e não societárias excluídas do perímetro de consolidação):

Não foi excluída nenhuma entidade do perímetro de consolidação. Ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013 todas as entidades controladas pelo Município (de forma direta ou indireta) devem ser consideradas no perímetro de consolidação pelo método integral. Presume-se a existência de controlo quando a percentagem de interesse é de pelo menos 50%. Assim, a única entidade que deve ser obrigatoriamente consolidada por este método é a já referida Escola Profissional do Alto Ave, sendo que as demais entidades em que o Município detém uma participação, esta é inferior a 20%, não existindo controlo ou presunção de controlo sobre estas participações, estando consideradas pelo método de custo.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Não existiram, no período, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem por em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Comparabilidade

As presentes demonstrações financeiras não são comparáveis com o período anterior, atendendo a que o relato financeiro do período de 2019 foi elaborado em conformidade com o POCAL e os seus princípios contabilísticos geralmente aceites, as demonstrações financeiras do período de 2020, foram elaboradas com base no novo normativo contabilístico SNC-AP.

Realça-se que os montantes relatados nas várias rubricas das demonstrações financeiras da coluna – ano 2019, não foram re-expressados, cingindo-se a uma mera conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, tendo por base os modelos que estão divulgados pela CNC. Reitera-se que, por razões relacionadas com o mapeamento efetuado no sistema informático, os valores relacionados com Subsídios ao Investimento que em POCAL eram apresentados no Passivo, passaram a ser apresentados no Património Líquido municipal.

Assim, os dados apresentados nas demonstrações financeiras não são integralmente comparáveis. A opção de não re-expressar o comparativo (do ano anterior) de acordo com o SNC-AP encontra-se prevista na IPSAS 33, sendo a sua justificação baseada numa análise de custo/benefício, em que o custo de preparar essa informação comparativa foi entendido como superior ao benefício de se ter informação comparável.

Apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Conta	2020		2019	
Caixa		1 791.22		1 919.14
Depósitos à ordem		1 734 662.56		1 575 375.68
Depósitos bancários à ordem	1 734 662.56		1 575 375.68	
Outros depósitos				
Depósitos a prazo				
Depósitos consignados				
Depósitos de garantias e cauções		643 506.60		549 128.66
Total		2 379 960.38		2 126 423.48

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

2. Bases de preparação e Políticas Contabilísticas

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) com as seguintes exceções por ainda se encontrarem em curso a sua implementação:

- Aplicação das alterações de reconhecimento e de mensuração dos ativos fixos tangíveis de concessão, tal como referido no ponto seguinte;
- Aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, no que respeita ao contrato de concessão celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, S.A., por manifesta falta de informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer e que dependem de informação do próprio concessionário;
- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, por não ter sido exequível proceder à implementação integral do modelo de contabilidade de gestão, em conjunto com os sistemas de informação, a fim de ser proporcionada a informação requerida, designadamente para apresentação no Relatório de Gestão; e
- Aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos, pelo facto de ainda não se encontrar adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram anteriormente apresentadas.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas seguintes características qualitativas, postuladas no ponto 5 – “Outras fontes de informação” da Estrutura Conceptual presente no Anexo I do DL 192/2015, de 11 de setembro:

Relevância

A informação financeira e não financeira apresentada pelo Grupo é relevante pois é capaz de oferecer valor confirmativo, preditivo ou ambos.

Pode-se considerar que a informação tem valor confirmativo se confirmar ou alterar expectativas correntes ou passadas. Desta forma, a informação é relevante para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões se confirmar expectativas acerca do grau de cumprimento pelos dirigentes das suas responsabilidades pelo uso eficiente e eficaz dos seus recursos, pelos objetivos da prestação do serviço e pelos requisitos orçamentais e legais aplicáveis (entre outros).

O valor preditivo da informação é necessário para ajudar a construir expectativas sobre os acontecimentos económicos futuros. Consequentemente, o relato financeiro pode apresentar informação sobre os objetivos, atividades e custos futuros, bem como as quantias e fontes de recursos que se prevê alocar a atividades futuras.

Assim, as funções confirmativas e preditivas da informação estão interrelacionadas, pois a informação acerca do nível e estrutura corrente dos recursos e da sua utilização, ajuda os utilizadores das demonstrações financeiras a confirmar o desfecho das estratégias dos dirigentes quanto ao uso dos recursos durante o período e a prever a capacidade da entidade pública para responder às alterações de circunstâncias e antecipar as necessidades futuras das atividades desenvolvidas. De igual forma, a mesma informação ajuda a confirmar ou corrigir expectativas ou revisões passadas dos utilizadores das demonstrações financeiras sobre a capacidade da entidade pública para responder a tais alterações de circunstâncias.

Fiabilidade

A informação apresentada nas demonstrações financeiras representa os fenómenos económicos de uma forma completa, neutra e isenta de erros materiais. Características necessárias para que a informação divulgada pelo Grupo seja útil, uma vez que se pretende uma representação fiel dos fenómenos económicos e outros que se pretende representar.

De referir que para a informação representar com fiabilidade os fenómenos económicos, esta descreve a substância da transação, acontecimento, atividade ou circunstância subjacente, a qual pode não coincidir necessariamente com a sua forma legal, de acordo com o princípio da substância sobre a forma.

Considera-se que a descrição dos fenómenos é completa se não existirem omissões de informação que representem fenómenos económicos relevantes, os quais distorcem a informação das demonstrações financeiras e a utilidade das mesmas para os seus utilizadores. Por exemplo, uma descrição completa do ativo fixo tangível incluirá uma representação numérica da quantia agregada desse ativo em conjunto com outra informação quantitativa, descritiva e explicativa necessária para representar fielmente essa classe de ativos. Nalguns casos, a fiabilidade pode incluir a divulgação de informação sobre as principais categorias de ativos fixos tangíveis, os fatores que influenciaram a sua utilização no passado ou possam influenciar no futuro, e a base e o processo de determinar a quantia representada. De forma semelhante, a informação financeira e não financeira prospetiva e a informação sobre o alcance dos objetivos do serviço e seus resultados devem ser apresentadas com os pressupostos principais que lhes serviram de base e quaisquer explicações necessárias para assegurar que a descrição é completa e útil.

Para que o relato financeiro seja neutro é necessário assegurar a ausência de influências, logo a seleção e apresentação da informação financeira e não financeira não é feita com a intenção de atingir um resultado específico, com o objetivo de influenciar os utilizadores das demonstrações financeiras para um determinado julgamento ou comportamento. Desta forma, importa referir que alguns acontecimentos económicos presentes na informação financeira ocorrem sob condições de incerteza, o que leva à realização de estimativas baseadas em dados que refletem a melhor informação disponível, tendo sempre em consideração o princípio da prudência.

Por fim, para que a informação financeira esteja isenta de erros materiais não deverão existir erros ou omissões que, individualmente ou agregadamente, sejam materiais e conseqüentemente possam influenciar a descrição dos fenómenos reconhecidos nas demonstrações. Assim, se nalguns casos é possível determinar com exatidão a informação relatada, noutros será necessária a realização de estimativas, as quais deverão estar claramente descritas e explicadas, incluindo as limitações do processo de estimação, o qual deverá estar isento de erros.

Compreensibilidade

A compreensibilidade consiste na qualidade da informação que é apresentada aos utilizadores e permite que os mesmos compreendam o significado das demonstrações financeiras. Assim, as explicações acerca da informação financeira e não financeira e os comentários sobre o serviço efetuado durante o período de relato, bem como as expectativas sobre os períodos futuros, são escritas numa linguagem corrente e apresentados de uma forma clara, para que seja prontamente perceptível pelos utilizadores.

Por forma a uma compreensão unânime das demonstrações financeiras, estas são apresentadas de forma clara e concisa, atendendo a que todos os stakeholders devem ter um mínimo de conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Grupo.

Todos os acontecimentos económicos são incluídos nas demonstrações financeiras, sendo que para os acontecimentos mais complexos e difíceis de representar e compreender para alguns utilizadores, são introduzidas explicações para facilitar a compreensibilidade dos mesmos.

Oportunidade

A informação apresentada nas demonstrações tem por objetivo poder influenciar a tomada de decisões pelos órgãos de gestão da universidade, pelo que a sua tempestividade é crucial.

De referir que parte informação pode continuar a ser útil muito depois do período de relato, inclusive para efeitos de tomada de decisões, uma vez que os utilizadores das demonstrações financeiras podem precisar de avaliar tendências do desempenho financeiro e das atividades desenvolvidas pelo Grupo e o seu cumprimento dos orçamentos durante um conjunto de períodos.

Comparabilidade

A qualidade da informação apresentada permite que os utilizadores das demonstrações financeiras possam comparar a evolução ao longo dos anos do Grupo, assim como compará-la com outras entidades congêneres.

Tal como referido nas notas 0 e 1, o Grupo optou por não re-expressar o período de 2019,

contudo nos termos das divulgações exigidas pela adoção pela primeira vez do SNC-AP, presentes na nota 0 (Divulgação Transitória), são apresentadas as principais reclassificações em termos do normativo do POCAL para o SNC-AP efetuadas em 2020. Desta forma, o Grupo apresenta a informação comparativa em POCAL tendo apenas realizado uma mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, utilizando o modelo do balanço apresentado na NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

De referir que comparabilidade difere da:

- Consistência, pois esta refere-se ao uso das mesmas políticas, princípios contabilísticos e bases de preparação quer de período para período dentro da mesma entidade pública, quer no mesmo período entre diversas entidades públicas. A comparabilidade é uma meta e a consistência ajuda a atingir essa meta.
- Uniformidade, pois esta diz que só se deve agregar o que é igual, logo o que é diferente não deve ser agregado com o objetivo que pareça igual. Consequentemente, a comparabilidade da informação no relato financeiro não é melhorada fazendo com que coisas diferentes pareçam iguais ou com que coisas iguais pareçam diferentes.

A informação acerca da posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa de uma entidade pública, bem como do cumprimento dos orçamentos aprovados e das leis e regulamentos sobre a obtenção e utilização dos recursos e das atividades prosseguidas, é necessária para a tomada de decisões. A utilidade dessa informação é melhorada se for comparada com:

- a) Informação financeira e não financeira prospetiva previamente apresentada para esse período ou data de relato.
- b) Informação similar sobre a mesma entidade pública para outro período ou data de relato.
- c) Informação similar sobre o mesmo período ou data de relato, para outras entidades públicas.

Verificabilidade

A informação produzida por estas demonstrações financeiras tem por base informação de qualidade que assegura aos seus utilizadores que a informação incluída no relato financeiro representa os fenómenos económicos e outros acontecimentos relevantes na entidade.

Esta característica implica que observadores independentes e conhecedores podem chegar a um consenso, embora nem sempre estejam de acordo, que:

- a) A informação representa os fenómenos económicos e outros que pretende representar sem erros materiais ou influências; ou
- b) Foi aplicado um método de reconhecimento, mensuração ou apresentação sem erros materiais ou influências.

A verificação pode ser direta ou indireta. Pela verificação direta, uma quantia ou outra representação é verificável por si mesma, por exemplo, fazendo uma contagem de caixa, observando os títulos cotados e as suas cotações, ou confirmando que os fatores identificados como influenciadores do desempenho de um serviço passado estavam presentes e operaram com o efeito identificado. Pela verificação indireta, uma quantia ou outra representação é verificável analisando os dados de base e recalculando os resultados usando a mesma metodologia. Um exemplo é a verificação da quantia escriturada de

inventários analisando os dados de base (quantidades e preços) e recalculando a existência final usando o mesmo pressuposto do fluxo do custo (custo médio ponderado ou outro).

De referir que a qualidade da verificabilidade não absoluta, logo quanto mais verificável for a informação mais fiável será a mesma.

Por fim, o relato financeiro de uma entidade pública pode incluir informação financeira e não financeira, como explicações acerca de:

- a) Influências significativas no seu desempenho durante o período.
- b) Resultados ou efeitos futuros esperados dos programas de serviços realizados no período.
- c) Informação financeira e não financeira prospetiva.

Estas características são atributos indispensáveis para que a informação seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras e para que se atinja os objetivos do relato financeiro.

2.1. Bases de preparação

De acordo com o que se encontra previsto no SNC-AP, as demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, de acordo com a estrutura concetual publicada no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com as normas de contabilidade pública publicadas no Anexo II deste mesmo diploma. A base do acréscimo significa uma base de contabilidade pela qual as transações e outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando é recebido ou pago dinheiro ou seu equivalente. Por conseguinte, as transações e outros acontecimentos são escriturados na contabilidade e reconhecidos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

As demonstrações financeiras são igualmente preparadas no princípio da continuidade das operações. Este princípio subjacente à preparação das demonstrações financeiras é complementado com a sustentabilidade a longo-prazo, como elemento relevante na avaliação do desempenho do Grupo.

Os fenómenos económicos e outros apresentados nas demonstrações financeiras ocorrem geralmente sob condições de incerteza. A informação apresentada nas demonstrações financeiras inclui assim estimativas que incorporam julgamentos. Estas estimativas baseiam-se em dados apropriados que refletem a melhor informação disponível pelos órgãos próprios, usando a máxima cautela, assegurando-se desta forma a fiabilidade da informação produzida e relatada. Quando necessário, procede-se à divulgação do grau de incerteza da informação financeira e não financeira, por forma a garantir o relato com fiabilidade dos acontecimentos económicos subjacentes.

2.2. Políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas adotadas pelo Grupo na preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Estas políticas são adotadas, tendo em consideração a avaliação do estado atual dos ativos e passivos, e dos benefícios futuros esperados e das obrigações associadas a esses ativos

e passivos. Está, portanto, subjacente à aplicação das políticas contabilísticas, um julgamento profissional posicionado no tempo, aquando das transações e outros acontecimentos objeto de reconhecimento e mensuração, que tem em consideração os constrangimentos na informação incluída no relato financeiro, tais como a materialidade, a análise custo-benefício e o equilíbrio das características qualitativas, julgamento este que toma por referência o objetivo do relato, em proporcionar informação sobre o Grupo que seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras de finalidade geral para efeitos da responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

O Grupo, a partir de 1 de janeiro de 2020, ao aplicar pela primeira vez o SNC-AP, passa a adotar as seguintes políticas contabilísticas, por área das demonstrações financeiras:

2.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são bens com substância física que i) são detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguer a terceiros, ou para fins administrativos, e ii) se espera que sejam usados durante mais de um período de relato. Estão aqui incluídos os bens de domínio público e os bens de domínio privado do Grupo. Incluem-se igualmente os edifícios utilizados para o fornecimento de serviço público, enquadrado nas competências municipais, como é o caso dos edifícios utilizados para habitação social, cujo objetivo está intimamente relacionado com a prestação de um serviço social e não com a obtenção de rendas ou com a valorização de capital.

Reconhecimento

O reconhecimento dos ativos fixos tangíveis no balanço é efetuado i) quando for provável que fluirão para o Grupo benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem, e ii) o custo ou o justo valor do bem possa ser mensurado com fiabilidade.

Os bens que se destinam a permanecer ao serviço do Grupo por períodos superiores a um ano, não destinados a venda, quando têm valores individuais de aquisição inferiores a 100 euros, são registados diretamente em gastos do período sob a forma de fornecimentos e serviços externos. Esta política, vai ao encontro do que se encontra previsto na Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho e atende ao resultado da avaliação do binómio custo-benefício que se encontra previsto na estrutura concetual do SNC-AP.

Mensuração inicial

A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis é feita ao custo, a menos que o ativo seja adquirido através de uma transação sem contraprestação. Neste caso, a mensuração é efetuada pelo Valor Patrimonial Tributário (VPT), no caso dos imóveis, e para os restantes ativos, pelo custo do valor recebido, ou na falta deste, pelo valor de mercado.

O custo do ativo fixo tangível inclui o preço de compra, os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento do bem e da restauração do local em que está localizado. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido.

O custo corresponde ao preço a dinheiro ou, para bens adquiridos através de transações sem contraprestação, o seu justo valor à data do reconhecimento.

Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

No caso de ativos fixos tangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

Mensuração subsequente

Na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial, os ativos fixos são mensurados pelo custo deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Caso o ativo fixo seja constituído por diferentes componentes com vidas úteis diferenciadas, tais componentes são tratadas e depreciadas separadamente. Os terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando adquiridos conjuntamente. Os terrenos têm vida útil ilimitada, razão pela qual não são depreciáveis, a menos que se trate de terrenos associados a fins especiais, com vida útil definida. A depreciação dos ativos fixos é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil e começa quando o ativo fica disponível para uso.

O método de depreciação é o reflete o padrão pela qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam usufruídos pelo Grupo. O método utilizado para as depreciações é o método da linha reta e a vida útil considerada para a generalidade dos ativos corresponde àquela que se encontra prevista no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento (CC2). Quando por alguma razão contratual a vida útil do ativo é inferior à prevista no CC2, esta vida útil é ajustada em conformidade. Esta situação aplica-se por exemplo a ativos que sejam edifícios construídos para habitação social, com contratos resolúveis, de acordo com os quais, no final do contrato e cumpridos determinados pressupostos, os inquilinos têm direito à propriedade do bem, sem quaisquer custos para estes. Nos casos em que o julgamento do período de potencial de serviço de um Ativo Fixo Tangível é materialmente diferente daquele que resulta da aplicação das vidas úteis do CC2, o Grupo considera o período de potencial de serviço, em conformidade com a evidência histórica.

Os períodos de vida útil considerados encontram-se dentro dos seguintes intervalos (valores em anos):

	Vida útil
Edifícios e outras construções	Entre 10 e 100 anos
Infraestruturas	Entre 10 e 20 anos
Património histórico, artístico e cultural	Sem vida definida
Equipamento básico	Entre 4 e 10 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 20 anos
Equipamento administrativo	Entre 4 e 8 anos
Equipamento biológico	Entre 4 e 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	Entre 2 e 8 anos

Desreconhecimento

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis é efetuado no momento da alienação, incluindo quando se trate de uma alienação através de uma transação sem contraprestação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.2. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são ativos não monetários, identificáveis e sem substância física. O Ativo é identificável se i) for separável, isto é, capaz ou destacado do Grupo e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, quer individualmente que juntamente com um contrato, um ativo ou passivo identificável associados, independentemente do Grupo pretender fazê-lo ou não, ou ii) decorrer de acordos vinculativos, independentemente desses direitos serem transferíveis ou separáveis do Grupo ou de outros direitos ou obrigações.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado quando o Grupo é capaz de demonstrar que i) é provável que fluirão para o Grupo os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperados atribuíveis ao ativo, e que ii) o custo ou o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os ativos intangíveis gerados internamente, por norma, não são reconhecidos por não satisfazerem os critérios de reconhecimento. Exceção para ativos decorrentes de processos e fases de desenvolvimento, cujo reconhecimento depende cumulativamente do cumprimento das seguintes condições: i) a existência de viabilidade técnica de concluir o ativo intangível para estar disponível para uso ou venda, ii) a intenção, por parte do Grupo, em concluir o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo, iii) a existência de capacidade, por parte do Grupo, em usar ou vender o ativo intangível, iv) a capacidade do Grupo demonstrar a forma como o ativo intangível gerará prováveis benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, v) a capacidade do Grupo demonstrar que existe a disponibilidade de consignar os adequados recursos técnicos, financeiros e outros para concluir o desenvolvimento, e

para usar ou vender o ativo intangível, e vi) o Grupo tem a capacidade de mensurar com fiabilidade os dispêndios atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento.

Mensuração inicial

O dispêndio de um item intangível é reconhecido como um gasto na demonstração de resultados, a menos que faça parte do custo de um ativo intangível que satisfaça os critérios de reconhecimento.

O custo do ativo intangível corresponde ao seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos, adicionado por qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido. Os custos dos ativos desenvolvidos internamente, correspondem à soma dos dispêndios suportados a partir da data em que o ativo satisfaz todas as condições de reconhecimento mencionadas anteriormente. Todos os dispêndios que tenham sido anteriormente reconhecidos como gastos, não podem fazer parte do custo do ativo intangível. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido ou para venda.

No caso de ativos intangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

No caso de aquisições relacionadas com transações sem contraprestação, o custo do ativo intangível corresponde ao justo valor à data da aquisição. Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

Mensuração subsequente

Após o momento do reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são reconhecidos pelo seu custo deduzido de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

A vida útil dos ativos é considerada de acordo com o que se encontra previsto no CC2. No caso da existência de acordos vinculativos, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, a vida útil não excede o período desses acordos. O método de amortização reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam consumidos pelo Grupo, correspondendo este método, na sua generalidade, ao método das quotas constantes, também designado por método da linha reta.

O período de amortização é revisto a cada data de relato, considerando o exposto no parágrafo anterior. O valor residual considerado é de zero, a menos que i) haja um compromisso de um terceiro para adquirir o ativo no final da sua vida útil, ou ii) haja um mercado ativo, o valor residual possa ser determinado com referência esse mercado e seja provável que tal mercado existirá no final da vida útil do ativo.

Desreconhecimento

Os ativos intangíveis são desreconhecidos no momento da alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.3. Locações

As locações são acordos pelos quais o locador transfere para o locatário o direito de uso de um ativo, durante um período de tempo acordado, em troca de um pagamento ou de uma série de pagamentos.

As locações são classificadas como operacionais ou financeiras, de acordo com a transferência substancial dos riscos e vantagens. Uma locação é classificada como locação financeira quando, através do acordo entre locador e locatário, são transferidos substancialmente, para a esfera do locatário, todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo. Todas as restantes locações são classificadas como locações operacionais.

A classificação das locações depende de julgamento profissional e atende a um conjunto de indicadores que, não sendo decisivos para a classificação, apoiam este mesmo julgamento. Entre estes indicadores, encontram-se os seguintes: i) a transferência ou não da propriedade do ativo para o locatário no final do período da locação, ii) a existência ou não da opção de comprado ativo, por um preço substancialmente mais baixo que o justo valor à data da opção, iii) o prazo da locação e o período de vida do bem locado (critério especialmente atendível quando conjugado com outros indicadores), iv) a existência de um valor presente de pagamentos no início da locação, que em substância corresponde ao justo valor do bem locado, v) a especificidade do ativo e a capacidade ou não do ativo poder ser usado por terceiros, sem grande modificações, e v) a capacidade do ativo locado poder ser ou não, facilmente substituído por outro ativo. Estes indicadores são analisados, tomando em consideração a substância económica e o balanceamento entre os mesmos, por forma a se aferir da transferência ou não, em termos substanciais, dos riscos e vantagens associados à propriedade do ativo.

Reconhecimento nas locações financeiras

No início do prazo da locação, o locatário reconhece no seu balanço os bens adquiridos através de uma operação de locação financeira, como ativos e as respetivas obrigações de locação, como passivos. O que determina a classificação das locações como locações financeiras, é a substância e realidade financeira, independentemente da forma legal.

Mensuração nas locações financeiras

Os ativos e os passivos reconhecidos são mensurados pelo justo valor da propriedade locada, ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos da locação, calculada através da taxa de desconto correspondente à taxa de juro implícita da locação. Caso a taxa de juro implícita não seja determinável, é utilizada a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. O valor do custo inclui os dispêndios diretamente atribuíveis a atividades levadas a efeito pelo locatário numa locação financeira.

Os pagamentos mínimos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do saldo do passivo. O encargo financeiro é imputado a cada um dos períodos do prazo da locação, por forma a obter uma taxa de juro constante periódica sobre o saldo

remanescente do passivo. Qualquer renda contingente é reconhecida como gasto do período em que ocorre.

Os ativos adquiridos através de uma locação financeira, têm o mesmo tratamento que os ativos fixos tangíveis, aplicando-se-lhes as mesmas políticas contabilísticas no que se refere à mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial.

Reconhecimento e mensuração nas locações operacionais

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como um gasto de base linear no período de vida do contrato de locação, independentemente do período de pagamentos efetuados. Exceção para os custos relacionados com manutenções e seguros, que são reconhecimentos como gastos no momento da sua ocorrência.

2.2.4. Acordos de Concessão de Serviços

Os acordos de concessão de serviços são acordos vinculativos entre uma entidade pública que concede ao concessionário o direito de usar o ativo de concessão de serviços (concedente) e a entidade que usa o ativo de concessão de serviços para prestar serviços públicos sujeitos ao controlo do ativo pelo concedente (concessionário), e em que i) o concessionário usa o ativo de concessão por um período de tempo especificado e ii) é remunerado pelos serviços durante o período de tempo do acordo de concessão de serviços.

A contabilização na ótica do concedente depende do modelo do Passivo, e implica a análise dos termos do acordo vinculativo para se aferir da aplicação do i) modelo da atribuição de um direito ou do ii) modelo do passivo financeiro. De acordo com o modelo da atribuição de um direito ao concessionário (i), o concedente compensa o concessionário, dando-lhe o direito de obter rendimento a partir de terceiros utilizadores do ativo; e/ou dá ao concessionário acesso a um Ativo gerador de rendimentos para uso do concessionário. De acordo com o modelo do passivo financeiro (ii), em troca do ativo de concessão de Serviços, o concedente compensa o concessionário, efetuando pagamentos ao concessionário, e o concedente tem a obrigação de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário, pela construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria do Ativo.

Reconhecimento inicial

Quando o concedente reconhece um ativo de concessão de serviços reconhece igualmente um passivo, a menos que o ativo já exista no concedente e tenha sido reclassificado como ativo de concessão de serviços. Mesmo que o ativo já esteja no concedente e tenha sido reclassificado, caso haja remuneração adicional por parte do concessionário, poderá haver lugar ao reconhecimento de Passivo.

Mensuração inicial

A mensuração inicial ao ativo é efetuada ao justo valor, exceto quando o ativo já exista no concedente. Neste caso, o ativo é reclassificado como ativo de concessão de serviços e registado numa classe separada como ativo fixo tangível ou ativo intangível.

A mensuração inicial do passivo é efetuada pela mesma quantia que o ativo de concessão de serviços mensurado pelo justo valor, ajustado da quantia de qualquer outra remuneração proporcionada pelo concedente ao concessionário, ou por este ao concedente.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo da atribuição de um direito

O concedente contabiliza o passivo reconhecido, como a parte não ganha do rendimento decorrente da troca de ativos entre o concedente e o concessionário. Reconhece igualmente o rendimento e reduz o passivo reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços. O rendimento é reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços, e o passivo é reduzido à medida que o rendimento é reconhecido.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo do passivo financeiro

Modelo aplicável quando existe uma obrigação incondicional de pagar dinheiro, seja por quantias especificadas, seja por insuficiência de quantias recebidas pelo concessionário, dos utilizadores do serviço público. O Passivo financeiro é um instrumento financeiro, reconhecido de acordo com as políticas aplicáveis aos instrumentos financeiros.

2.2.5. Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros são classificados em i) investimentos em entidades controladas, ii) investimentos em associadas, iii) investimentos em empreendimentos conjuntos, iv) investimentos noutras entidades e v) outros investimentos financeiros. A classificação depende da existência de controlo, influência significativa, controlo conjunto ou a inexistência de qualquer influência.

Uma entidade é classificada como entidade controlada pelo Grupo, desde que tenha, cumulativamente: i) poder sobre a outra entidade participada, ii) exposição, ou direitos, aos benefícios decorrentes do seu envolvimento, com a outra entidade participada, e iii) a capacidade de exercer o seu poder sobre a entidade participada de modo a afetar a natureza e a quantia dos benefícios decorrentes do envolvimento com essa entidade. O Grupo está, portanto, perante uma entidade que controla, quando está exposto, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrentes do seu envolvimento com a entidade participada e tem a capacidade de influenciar a natureza e a quantia desses benefícios através do poder que exerce sobre a participada.

Uma entidade é classificada como associada, quando sobre ela o Grupo exerce uma influência significativa. Esta influência significativa consubstancia-se no poder do Grupo em participar nas decisões financeiras e operacionais da participada, sem, todavia, exercer controlo ou controlo conjunto sobre essas mesmas políticas.

Uma entidade é classificada como empreendimento conjunto, quando existe um acordo conjunto entre o Grupo e essa ou essas entidades, em relação ao qual as partes que exercem o controlo conjunto, têm direitos sobre os ativos líquidos do acordo.

Reconhecimento e Mensuração iniciais

O reconhecimento inicial de um investimento financeiro é efetuado quando o Grupo é parte contratual do ativo financeiro subjacente. A mensuração inicial é efetuada ao custo ou ao justo valor.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos investimentos financeiros é efetuada da seguinte forma nas contas individuais: i) para as participações em entidades controladas, em entidades associadas e em entidades conjuntamente controladas (empreendimentos conjuntos), a mensuração é efetuada através da aplicação do método da equivalência patrimonial. Nas restantes participações, a mensuração é efetuada ao custo ou ao justo valor, tal como aplicável pela norma dos instrumentos financeiros.

Método da equivalência patrimonial

De acordo com este método, o investimento numa participada é reconhecido ao custo no momento inicial, sendo a quantia escriturada aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte do Grupo nos resultados da entidade participada, após a data da aquisição.

A quota-parte do Grupo nos resultados da entidade participada é reconhecida em resultados do período do Grupo. As distribuições recebidas reduzem a quantia escriturada da participação financeira. As alterações efetuadas diretamente no capital próprio das participadas, são refletidas igualmente, pela quota-parte da participação, no património líquido do Grupo.

Para a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo utiliza as demonstrações financeiras mais recentes da participada e toma em consideração a adoção das políticas contabilísticas desta. Quando a entidade participada tiver prejuízos, a aplicação do método da equivalência patrimonial resulta numa diminuição do valor da participação na respetiva quota-parte. Quando as perdas na participada igualam ou excedem o valor do investimento, o Grupo passa a apresentar a participação com o valor de zero, deixando de registar as perdas, a menos que tenha assumido obrigações por conta das participadas, situação que leva à constituição de provisões para o efeito.

2.2.6. Custos com Empréstimos Obtidos

Os custos com empréstimos obtidos são juros e outros gastos suportados pelo Grupo relativos a empréstimos obtidos.

Reconhecimento

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos do período, com exceção daqueles que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica, i.e. de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para uso ou para venda. Neste caso, os custos com empréstimos obtidos são incluídos no custo do ativo, correspondendo tais custos àqueles que teriam sido evitados se o dispêndio desse ativo não tivesse ocorrido.

Início do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização dos empréstimos obtidos como parte do custo de um ativo que se qualifica, inicia quando i) os dispêndios com o ativo estejam a ser efetuados, ii) os custos com empréstimos obtidos estejam a ser suportados, e iii) as atividades necessárias com vista a preparar o ativo para o uso pretendido ou a venda estejam em curso.

O processo de capitalização fica suspenso quando o desenvolvimento do ativo estiver interrompido por períodos extensos. Durante esses períodos, o custo com empréstimos obtidos é registado como gastos do período.

Cessação do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização cessa no momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo que se qualifica para o seu uso pretendido estão substancialmente concluídas. Este momento corresponde igualmente ao momento em que o ativo passa do estado em curso para o estado firme.

2.2.7. Imparidade de ativos

Uma imparidade é uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do processo de realização do ativo pelo uso, i.e. do processo de reconhecimento sistemático das depreciações ou das amortizações.

Reconhecimento e mensuração

Existe uma imparidade quando a quantia escriturada de um ativo excede a quantia recuperável. A quantia recuperável corresponde à maior quantia entre o justo valor de um ativo (uma de uma unidade geradora de caixa) menos o custo de vender e o valor do uso. O valor do uso para os ativos geradores de caixa, corresponde ao valor presente dos *cash flows* futuros que se espera obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Para os ativos não geradores de caixa, o valor de uso corresponde ao valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo.

A determinação do valor de uso em ativos não geradores de caixa é efetuada através da aplicação de uma das seguintes abordagens: i) abordagem pelo custo de reposição depreciado, ii) abordagem pelo custo de restauro, e iii) abordagem pelas unidades de serviço. A escolha da abordagem para cálculo do valor de uso depende da disponibilidade de dados e da natureza da imparidade.

O reconhecimento de imparidades depende do julgamento efetuado para os diferentes ativos com indícios de imparidade, através de fontes de informação externas e internas do Grupo. Sempre que existam indícios de imparidade, o Grupo verifica e testa se o ativo está ou não perante uma situação que implique o reconhecimento da perda por imparidade.

A mensuração é efetuada pela diferença positiva entre o valor escriturado do ativo e o valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

Reversões de perdas por imparidade

A cada data de relato, o Grupo avalia através de fontes de informação internas e externas, se existem indícios de que as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores possam ter diminuído ou deixado de existir. Nestes casos, o Grupo volta a realizar o teste de imparidade e caso conclua que a perda por imparidade é menor ou deixou de existir, reverte essa mesma perda através de resultados do período, até ao valor pelo qual o ativo se encontraria escriturado, caso nunca tivesse sido reconhecida qualquer perda por imparidade.

2.2.8. Inventários

Inventários são ativos i) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar no processo de produção, ii) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar ou distribuir na prestação de serviços, iii) detidos para venda ou distribuição no decurso normal das operações, ou iv) no processo de produção para venda ou distribuição.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado a partir do momento em que o ativo é controlado pelo Grupo, normalmente a partir de um evento passado que corresponde a um processo aquisitivo numa transação com contraprestação, ou a partir de uma transação sem contraprestação.

O gasto com inventários ocorre no momento em que seja reconhecido o rendimento associado, por forma a assegurar o balanceamento entre rendimentos e gastos.

Os bens consumíveis que se encontrem armazenados, entre os quais se destacam os bens de economato, por não integrarem a definição de inventários, são registados no ativo na rubrica Gastos a Reconhecer, dando-se cumprimento desta forma à periodização económica.

Mensuração

A mensuração é efetuada, em termos genéricos, pela quantia mais baixa entre o custo do inventário e o seu valor realizável líquido, correspondendo este ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade do Grupo, menos os custos estimados de acabamento e os custos estimados necessários para realizar a venda, a troca ou distribuição.

No caso específico de inventários adquiridos através de transações sem contraprestação, a mensuração é efetuada ao justo valor à data da aquisição.

Nos casos em que os inventários são detidos para serem distribuídos sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, a mensuração é feita pelo menor entre o custo e o custo de reposição corrente, correspondendo este ao custo que o Grupo suportaria para adquirir o ativo na data de relato.

Qualquer diferença positiva entre o valor escriturado e o valor realizável líquido nos inventários para produção, venda ou para consumo nos serviços, e entre o custo e o custo de reposição nos inventários adquiridos para distribuição, é registada como uma redução no ativo (imparidade) por contrapartida de resultados do período (perdas por imparidade).

2.2.9. Instrumentos Financeiros

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade. Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade, depois de deduzir os seus passivos.

Reconhecimento

O Grupo reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Mensuração inicial de ativos e passivos financeiros

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou de um passivo financeiro é efetuada pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis ao ativo ou ao passivo, são incluídos no custo de aquisição, no caso de ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja efetuada ao justo valor.

Mensuração subsequente de ativos e passivos financeiros

A mensuração após o reconhecimento inicial de todos os ativos e passivos financeiros é efetuada de acordo com os seguintes critérios: i) ao custo amortizado, ou ii) ao justo valor.

Ao custo amortizado (i)

Os ativos são designados para mensuração ao custo amortizado quando satisfazem a totalidade das seguintes condições: a) sejam à vista ou tenham maturidade definida, b) os retornos para o seu detentor sejam de montante fixo, de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante, e c) não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Os passivos financeiros que não sejam detidos para negociação, são todos designados para mensuração ao custo amortizado, usando o método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

A mensuração dos principais instrumentos financeiros incluídos nas demonstrações financeiras é efetuada da seguinte forma:

Clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber

Estes instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em “Imparidades de dívidas a receber”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, assim como os descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica “Financiamentos obtidos”, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa

Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Fornecedores, adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes, e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Ao justo valor (ii)

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respetivo justo valor, registadas em resultados nas rubricas “aumentos/reduções de justo valor”.

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros: a) instrumentos de capital próprio de uma outra entidade, negociados em mercado regulamentado, e b) ativos e passivos financeiros detidos para negociação, i.e. os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se igualmente nesta categoria os instrumentos derivados, com exceção os derivados de cobertura e que seja eficaz.

Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, o Grupo avalia a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Esta avaliação tem em consideração a existência de evidência objetiva de qualquer um dos seguintes eventos de

perda: i) significativa dificuldade financeira do devedor, ii) quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização, iii) o credor, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria, iv) torne-se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira, v) o desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor, ou vi) informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa por via de alterações nas condições económicas, locais ou setoriais adversas.

A mensuração das perdas por imparidade para ativos mensurados ao custo amortizado corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos *cash-flows* estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

As reversões de perdas por imparidade têm como limite o valor pelo qual o ativo se encontraria registado ao custo amortizado, caso nunca tivesse havido qualquer perda por imparidade. Exceção para instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, assim como para instrumentos derivados que devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos – para estes ativos financeiros não são efetuadas reversões das perdas por imparidade.

Desreconhecimento

Ao ativos financeiros são desreconhecidos quando: i) os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ii) o Grupo transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro, ou iii) o Grupo, apesar de reter alguns riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo, tenha transferido o controlo do ativo para um terceiro e este tenha a capacidade prática de vender o ativo a outro terceiro não relacionado.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando estes se extinguirem, o que acontece quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

2.2.10. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Uma provisão é um passivo de momento ou quantia incertos. Um Passivo Contingente é uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade, ou uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecido porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Reconhecimento

As provisões são reconhecidas quando o Grupo tem: i) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados, ii) para a qual é mais provável de que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação, e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja

cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Grupo divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

Mensuração

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa. O valor estimado do dispêndio é efetuado através da utilização da melhor estimativa para o efeito, com a informação disponível à data do relato. Estas estimativas são determinadas através de julgamento profissional, complementado com a experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, com relatórios de peritos independentes.

Alterações no valor das Provisões e desreconhecimento

A cada data de relato, o valor das provisões é ajustado em conformidade com a informação disponível. Quando deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recurso incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Utilização

As provisões são utilizadas, atendendo aos eventos relacionados, para os quais foram constituídas.

2.2.11. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço, são acontecimentos favoráveis ou desfavoráveis, que ocorram entre a data do relato financeiro e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, i.e a data em que as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo órgão competente com autoridade para finalizar essas demonstrações financeiras e responsabilidade pela respetiva prestação de contas.

Reconhecimento e mensuração

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.2.12. Rendimento de transações com contraprestação

As transações com contraprestação correspondem a transações pelas quais o Grupo receba ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos) a outra entidade.

Reconhecimento

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando estão cumpridas todas as condições seguintes: i) o Grupo tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, ii) o Grupo não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos, iii) a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade, iv) for provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Grupo, e v) os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento das prestações de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação puder ser estimado com fiabilidade. O reconhecimento é efetuado de acordo com a fase de acabamento do serviço prestado. O reconhecimento ocorre no momento em que estejam cumpridas todas as seguintes condições: i) a quantia do rendimento possa ser mensurada com fiabilidade, ii) seja provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Grupo, iii) a fase de acabamento da transação à data do relato possa ser mensurada com fiabilidade, e iv) os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação possam ser mensurados com fiabilidade.

Mensuração

O rendimento de transações com contraprestação deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Quando o influxo de caixa ou equivalentes de caixa for diferido, o valor reconhecido é o justo valor da retribuição que corresponde àquele que seria praticado caso não houvesse tal diferimento. A diferença entre o justo valor e a quantia nominal da retribuição é reconhecida como rendimento de juros.

2.2.13. Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação são as transações em que o Grupo ou recebe valor de outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual. São igualmente transações sem contraprestação, aquelas em que a entidade recebe recursos, mas não entrega por contrapartida qualquer retribuição, situação onde se incluem os impostos e as transferências, onde se incluem as transferências financeiras, os subsídios, as multas e outras penalidades, legados, ofertas, doações e bens e serviços em espécie.

Especificações sobre ativos transferidos

As especificações são os termos impostos por lei, regulamento ou acordo vinculativo sobre o uso de um ativo transferido por entidades externas ao Grupo. Estas especificações podem ser i) condições – quando indicam que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporados no ativo devem ser consumidos pelo recetor conforme estabelecido, ou que os futuros benefícios económicos ou potencial de serviço têm de ser devolvidos ao cedente, ou ii) restrições – quando limitam ou orientam os fins para que pode ser usado um ativo transferido, mas não especificam que benefícios económicos ou potencial de serviço são necessários desenvolver a quem transfere, se tal ativo não for empregue conforme especificado.

Reconhecimento de ativos

O reconhecimento de um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação é efetuado quando o Grupo obtiver o controlo dos recursos que satisfaçam a definição de ativo e este seja possa ser mensurado com fiabilidade.

Reconhecimento de ativos com especificações

No caso da transferência de ativos com condições, o Grupo reconhece em simultâneo com o Ativo aquando do reconhecimento inicial, um Passivo. No caso da transferência de ativos com restrições, não é reconhecido qualquer passivo, podendo, no entanto, ser constituídas provisões, caso estejam cumpridos os critérios de reconhecimento para as mesmas.

Reconhecimento de impostos e transferências

O reconhecimento dos impostos é efetuado no momento em que o acontecimento tributável ocorre. De igual forma, o rendimento das transferências é reconhecido quando o acontecimento relacionado ocorrer.

Reconhecimento de doações

O reconhecimento de doações é efetuado no momento em que existe o controlo do ativo doado. A contrapartida do ativo doado é efetuada no Património Líquido. Caso se trate de doações de ativos que sejam diretamente transferidos para terceiros através de resultados (ativos de pequeno valor que são consumidos no próprio exercício), o rendimento sem contraprestação relacionado com a doação é reconhecido em resultados por forma a ser garantido o balanceamento entre rendimentos e gastos no período.

Mensuração de ativos no reconhecimento inicial

A mensuração de ativos adquiridos através de transações sem contraprestação é efetuada pelo justo valor à data da aquisição, correspondendo este à quantia pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a negociar, numa transação em que não há relacionamento entre elas. No caso dos impostos, os ativos são mensurados pela melhor estimativa do influxo de recursos para o Grupo.

Mensuração de passivos no reconhecimento inicial

A mensuração de passivos corresponde à melhor estimativa da quantia necessária para liquidar a obrigação presente à data do relato.

Mensuração do rendimento

O rendimento de transações sem contraprestação corresponde à quantia do aumento do ativo reconhecido pelo Grupo.

2.2.14. Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados são todas as formas de retribuição dada pelo Grupo em troca dos serviços prestado pelos empregados.

Os benefícios dos empregados classificam-se em i) benefícios de curto-prazo e ii) benefícios pós-emprego. Os benefícios de curto-prazo (i) incluem os salários, ordenados e contribuições para a segurança social, ausências permitidas de curto-prazo remuneradas em que compensação pelas ausências ocorre dentro de 12 meses após a data do relato em que os empregados prestam o respetivo serviço, gratificações relacionadas com o desempenho, e benefícios não monetários, tais como cuidados médicos, alojamentos, automóvel e bens ou serviços grátis ou subsidiados dos atuais empregados. Os benefícios pós-emprego incluem os benefícios de reforma, podendo ser constituídos por planos de contribuição definida ou por planos de benefícios definidos. Dada a não aplicação de benefícios pós-emprego no Grupo da Póvoa de Lanhoso, apresentam-se as políticas contabilísticas para os benefícios de curto-prazo (i).

Reconhecimento e mensuração

O reconhecimento resulta da prestação de serviços pelos empregados no período contabilístico. É efetuado pela quantia não descontada dos benefícios de curto-prazo que se espera pagar em troca desse serviço.

O reconhecimento é feito como passivo, sob a rubrica “acrécimo de gastos”, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, o Grupo reconhece um ativo na extensão em que o pré-pagamento conduza a uma redução em pagamentos futuros ou numa devolução de dinheiro, e como um Gasto do período, a menos que o valor seja objeto de capitalização, por exemplo, em casos relacionados com Ativos Fixos ou Inventários.

2.3. Outras políticas contabilísticas relevantes

A preparação das demonstrações financeiras elaboradas pelo Grupo tem em consideração os seguintes princípios:

Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de que o Grupo continuará

a sua atividade no futuro, pois com base na informação disponível e nas expectativas futuras dos órgãos de gestão, não existe a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

Regime do Acréscimo ou da Periodização Económica

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, sendo reconhecidos contabilisticamente e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam. Consequentemente, as diferenças entre os rendimentos ou gastos e as respetivas receitas ou despesas são reconhecidas nas rubricas de “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagas” e “Diferimentos”.

Consistência de Apresentação

Com a implementação em 2020 do SNC-AP, existe a obrigatoriedade da apresentação de novos modelos de demonstrações financeiras, impedindo a consistência ao nível da apresentação. Contudo os movimentos contabilísticos que lhes dão origem não sofreram alterações significativas. Ainda, apesar de existirem novos modelos em 2020 o Grupo apresenta os valores para 2019 nas demonstrações financeiras, por forma a maximizar a consistência e fiabilidade da informação, com a exceção da Demonstração de Fluxos de Caixa, pois esta no POCAL era preparada a partir dos classificadores económicos, agora no SNC-AP é preparada a partir dos meios líquidos financeiros.

Materialidade e Agregação

Uma informação é materialmente relevante se influenciar as decisões económicas, com base nas demonstrações financeiras, tomadas por parte dos seus utilizadores. Desta forma, itens que separados podem ser imaterialmente relevantes, de acordo com a sua natureza e materialidade, podem ser agregados para que as demonstrações traduzam uma maior fiabilidade.

Compensação

Os ativos e passivos, assim como, os rendimentos e gastos, dada a sua relevância não devem ser compensados.

2.4. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias reconhecidas de ativos e passivos, assim como, as quantias reconhecidas de rendimentos e gastos do período.

O Grupo aplicou as políticas contabilísticas contidas nas normas ou interpretações que são específicas a cada transação e acontecimento económico. De referir, que na ausência de uma norma ou interpretação específica o órgão de gestão fez juízos de valor na aplicação

de políticas contabilísticas, sempre com objetivo de que a informação daí resultante seja relevante e fiável para a tomada de decisões económicas por parte dos utilizadores das demonstrações financeiras, de forma a que estas:

- Representem fielmente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo;
- Reflitam a substância económica de transações, acontecimentos e condições e não meramente a respetiva forma legal;
- Sejam neutras;
- Sejam prudentes;
- Sejam completas em todos os aspetos materiais.

Os principais juízos de valor efetuados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- Registo de ajustamentos aos valores dos ativos, provisões e imparidades;
- Especializações diversas.

2.5. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

As demonstrações financeiras foram elaboradas numa perspetiva de continuidade da atividade do Grupo, logo não existe por parte do órgão de gestão a intenção ou a necessidade de liquidar ou reduzir substancialmente o nível da sua atividade.

2.6. Aplicação inicial de uma NCP com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou com efeitos em períodos futuros

Com a adoção do SNC-AP, e aplicando supletivamente a Norma Contabilística de Relato Financeiro (NCRF) 22 “Subsídios e outros apoios das entidades públicas”, os subsídios ao investimento não reembolsáveis devem ser reconhecidos inicialmente no património líquido e imputados numa base sistemática a rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados com as depreciações. Este tratamento contabilístico também é preconizado pela nota de enquadramento da conta 201 “Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis obtidos” do SNC-AP.

Como os subsídios ao investimento de acordo com o POCAL deveriam ser mantidos no passivo e imputados a rendimentos consoante a vida útil dos ativos que lhes estão subjacentes, com a implementação do SNC-AP no Município, de acordo com o parágrafo anterior, foi realizada uma alteração modificativa, pois foi transferido do passivo para o património líquido o valor de 15.197.285,71 euros.

2.7. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Todas as estimativas efetuadas pelo Órgão de Gestão do Grupo na preparação das demonstrações financeiras, bem como, os pressupostos subjacentes, foram determinadas por referência à data de relato no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como, na experiência de eventos passados. Estas estimativas podem ser influenciadas por variáveis económicas e outros fatores externos ao Grupo, alguns dos quais esta poderá não controlar, nomeadamente a pandemia COVID-19.

Poderão existir situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Consequentemente, dado pelas estimativas poderem ser influenciadas por fatores externos, os resultados reais das transações poderão diferir das estimativas efetuadas.

É entendimento do órgão executivo que todas as estimativas desenvolvidas refletem o melhor critério, dada a informação disponível.

Nota 3 – Ativos Intangíveis

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes:

Quadro 3.1 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4) = (1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8) = (5) - (6) - (7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público - património histórico, artístico e cultural	5 408 94			5 408 94	5 408 94			5 408 94
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	831 944 58	673 585 71		158 358 87	917 813 17	753 308 34		164 504 83
Propriedade industrial e intelectual								
Outros	316 000 63	164 875 90		151 124 73	316 000 63	195 288 64		120 711 99
Ativos intangíveis em curso	79 765 50			79 765 50	42 404 26			42 404 26
Total	1 233 119,65	838 461,61	0,00	394 658,04	1 281 627,00	948 596,98	0,00	333 030,02

De referir que com a transição de POCAL para SNC-AP, foram reclassificados de Ativos fixos tangíveis para Ativos intangíveis 135.959,97euros devido a alterações de política contabilística conforme detalhado na Nota 0.

Quadro 3.2 - Ativos Intangíveis - quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial (1)	Variações								Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
		Adições (2)	Transferências Internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de perdas por imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Amortizações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	5 408,94									5 408,94
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	158 358,87	8 103,09	79 765,50				79 722,63			164 504,83
Propriedade industrial e intelectual										
Outros	151 124,73						30 412,74			120 711,99
Ativos intangíveis em curso	79 765,50	42 404,26	(79 765,50)							42 404,26
Total	394 658,04	48 507,35	0,00	0,00	0,00	0,00	(110 135,37)	0,00	0,00	333 030,02

Quadro 3.2 A - Ativos Intangíveis - Adições

Rubricas	Adições									Total (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (5)	Doação em pagamento (6)	Locação Financeira (7)	Fusão, Cisão, Reestruturação (8)	Outras (9)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação		8 103,09		79 765,50						35 868,59
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso		42 404,26		(79 765,50)						(37 361,24)
Total	0,00	48 507,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48 507,35

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços

O Município da Póvoa de Lanhoso é concedente num contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no perímetro municipal, com a EDP Distribuição – Energia, S.A. (EDP Distribuição). Este contrato de concessão foi efetuado no âmbito do quadro legal que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, tendo o mesmo sido renovado em 2001, para um novo período de 20 anos.

De acordo com o contrato de concessão, o Município da Póvoa de Lanhoso concede à EDP Distribuição a distribuição da energia elétrica em baixa tensão na área do próprio Município, passando esta a delegar na concessionária o exercício dos direitos e poderes necessários à gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão em regime de exclusivo.

Afetos à concessão, encontram-se a) as redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e as redes de iluminação pública, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, bem como os aparelhos e os acessórios ligados à sua exploração, que à data da concessão estavam a ser explorados pela EDP Distribuição, b) os postos de transformação alimentadores das redes anteriormente referidas, e c) os postos de transformação e os direitos sobre os quais em que se encontram implantados, as redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, as redes de iluminação pública, bem como os aparelhos e acessórios ligados à exploração da distribuição concedida, construídos ou instalados pela EDP Distribuição para cumprimento das obrigações da concessão, durante a vigência desta, independentemente de o seu custo ter ou não sido participado ou suportado por quaisquer entidades.

Todo o património abrangido pela concessão, nos termos do parágrafo anterior, é património da EDP Distribuição, não podendo, porém, o mesmo ser utilizado pela EDP Distribuição em atividades diferentes daquelas que constituem objeto da concessão, sem que haja sido acordado entre o concessionário e o concedente, o valor devido de compensação relacionado.

Em resultado do contrato de concessão, o concedente ficou com o direito a uma renda, tendo o concessionário ficado com o direito a isenções, nomeadamente quanto ao uso dos bens de domínio público municipal.

Aquando do resgate ou do fim da concessão, a EDP Distribuição transferirá o património para o Município, nos termos do Decreto-Lei 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, i.e. em troca de uma indemnização correspondente ao valor líquido do património próprio da entidade concessionária afeta à exploração, que será pago pelo Município da Póvoa de Lanhoso. Ao abrigo da concessão, a EDP Distribuição ficou obrigada a comunicar à entidade concedente, o valor de indemnização a pagar por esta àquela, relativo às infraestruturas elétricas, num hipotético resgate da concessão, devendo tal valor ser fundamentado e instruído, quando solicitado pelo Município, com os elementos necessários ao seu conhecimento. Os mecanismos destinados à inventariação física deste património são estabelecidos pelo concedente e pelo concessionário, ao abrigo do contrato de concessão.

Com a Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, que aprova os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão, encontra-se previsto o lançamento sincronizado dos procedimentos concursais para atribuição de concessões municipais da atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no território continental

português, com vista a assegurar os princípios de eficiência económica e de neutralidade financeira para os consumidores e para o Orçamento do Estado. Este lançamento sincronizado ainda não tem data definida, que seja do conhecimento do Município da Póvoa de Lanhoso, não tendo este efetuado a comunicação à EDP Distribuição no período previsto para a denúncia do contrato, período este que ascende a 2 anos antes do término do mesmo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, diploma que alterou o Decreto-Lei 344-B/82, de 1 de setembro, no que respeita a esta matéria.

Considerando que o Município da Póvoa de Lanhoso, age como concedente no contrato de concessão com a EDP Distribuição, e que controla os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem os tem de prestar e a que preço (sendo este definido com a intervenção do regulador), e considerando que o concedente controla qualquer interesse residual no ativo no final do contrato, tendo no caso em concreto de pagar a indemnização prevista para o efeito nos termos legais, parece não existirem dúvidas de que o ativo deva ser reconhecido pelo Município que o controla, não sendo porém da sua propriedade. Não obstante, para que tal reconhecimento se materialize, é necessário que o justo valor dos ativos seja conhecido ou dado a conhecer pelo concessionário. Considerando o que anteriormente foi exposto, a inexistência de um inventário valorizado relativo ao património afeto à concessão, impossibilita uma mensuração fiável dos ativos de concessão pelo concedente, situação que a par do que é referido no parágrafo seguinte, suporta o não reconhecimento do mesmo.

No momento do reconhecimento do Ativo, tal como previsto na NCP 4, o concedente obriga-se a reconhecer um passivo, tomando em consideração o modelo do passivo financeiro, o modelo da atribuição de um direito ao concessionário, ou um híbrido entre estes dois modelos. De acordo com o contrato de concessão, a EDP Distribuição deveria comunicar ao Município o valor anual da indemnização correspondendo esta ao valor líquido do património próprio da entidade concessionária que se encontra ao serviço da concessão. Ora, até ao momento, que se tenha conhecimento, este valor nunca foi apurado, não existindo de igual modo uma mensuração fiável para o efeito. Acresce o facto de nos termos da Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, não ser certo o momento a partir do qual a concessão será resgatada ou finalizada.

Neste enquadramento, e apesar de estarmos perante um contrato de concessão entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, não é possível proceder ao reconhecimento dos Ativos e dos Passivos relacionados, dada a impossibilidade na identificação e mensuração destes Ativos e destes Passivos à data da transição para o SNC-AP.

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens dos ativos fixos tangíveis foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia-se quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. O Grupo autárquico utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações.

Pela complexidade e dificuldade no levantamento e procedimentos legais para o registo de todos os bens patrimoniais e, apesar dos esforços encetados pelo órgão do executivo e pelos serviços do município, não tem sido fácil assegurar o controlo efetivo destes bens. No período e aproveitando a transição para SNC-AP os serviços do município inventariaram, valorizaram e registaram uma grande parte dos bens em falta do município. Considerando o exposto, os bens de domínio público e privado registados no balanço do Grupo podem ainda não refletir a totalidade do património.

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se demonstrada nos quadros que se seguem:

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8) = (5) - (6) - (7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	8 513 426.30			8 513 426.30	8 513 891.30			8 513 891.30
Edifícios e outras construções	2 215 313.10	1 027 424.33		1 187 888.77	2 215 313.10	1 127 853.15		1 087 459.95
Infraestruturas	49 207 107.23	16 360 350.08		32 846 757.15	52 018 496.11	19 781 266.15		32 237 229.96
Património histórico, artístico e cultural	61 697.83	3 360.79		58 337.04	70 247.83	3 602.76		66 645.07
Outros bens de domínio público em curso	509 713.59			509 713.59	2 400 300.98			2 400 300.98
	80 507 258.05	17 391 135.20	0.00	43 116 122.85	65 218 249.32	20 912 722.06	0.00	44 305 527.26
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais				0.00				0.00
Edifícios e outras construções				0.00				0.00
Infraestruturas				0.00				0.00
Património histórico, artístico e cultural				0.00				0.00
Ativos fixos em concessão em curso				0.00				0.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	2 629 496.67			2 629 496.67	2 616 679.17			2 616 679.17
Edifícios e outras construções	23 570 575.92	5 167 825.67		18 402 750.25	23 561 129.50	5 840 079.65		17 721 049.85
Equipamento básico	2 143 949.33	1 773 535.95		370 413.38	2 222 558.16	1 875 633.27		346 924.89
Equipamento de transporte	1 271 530.86	1 100 462.21		171 068.65	1 276 143.36	1 145 994.00		130 149.36
Equipamento administrativo	971 968.72	757 261.26		214 707.46	1 004 641.17	830 782.43		173 858.74
Equipamentos biológicos								
Outros	779 516.94	552 023.47		227 493.47	803 796.07	606 062.04		197 734.03
Ativos fixos tangíveis em curso	43 185.30			43 185.30	389 978.13			389 978.13
	31 410 223.74	9 351 108.56	0.00	22 059 115.18	31 874 925.56	10 288 551.39	0.00	21 576 374.17
Total	91 917 481.79	26 742 243.76	0.00	65 175 238.03	97 093 174.88	31 211 273.45	0.00	65 881 901.43

Conforme já referido a adoção das vidas úteis do novo classificador complementar (CC) implicou um aumento das depreciações acumuladas no valor de 1.471.612,31 euros, passando as depreciações do período a ser calculadas de acordo com estas novas vidas úteis.

A quantia bruta escriturada bruta inicial representa os valores antes dos ajustamentos de transição divulgados na Nota 0 no quadro Reconciliação para o Balanço de Abertura em SNC-AP.

Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia escriturada inicial (1)	Variações no período								Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de perdas por imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	9 513 426,30	465,00								8 513 891,30
Edifícios e outras construções	1 187 988,77						(100 428,82)			1 087 559,95
Infraestruturas	32 546 757,15	372 343,55	1 369 367,33				(3 433 105,59)		(18 132,48)	32 237 229,96
Património histórico, artístico e cultural	58 337,04	8 550,00					(241,97)			66 645,07
Outros bens de domínio público em curso	509 713,59	3 859 954,72	(1 969 367,33)							2 400 300,98
	43 116 122,85	4 741 313,27	0,00	0,00	0,00	0,00	(3 533 776,38)	0,00	(18 132,48)	44 305 527,26
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	2 629 496,67								(12 817,50)	2 616 679,17
Edifícios e outras construções	18 462 750,25	29 006,08					(679 674,62)		(31 031,86)	17 721 049,85
Equipamento básico	370 413,38	78 608,83					(102 297,32)			346 324,89
Equipamento de transporte	171 069,65	4 612,53					(45 531,79)			130 149,39
Equipamento administrativo	214 707,46	32 672,45					(73 521,17)			173 858,74
Equipamentos biológicos										
Outros	227 493,47	24 279,13					54 038,57)			197 734,03
Ativos fixos tangíveis em curso	43 185,30	346 792,83								389 978,13
	22 059 115,18	515 971,82	0,00	0,00	0,00	0,00	(954 863,47)	0,00	(43 349,36)	21 576 374,17
Total	65 175 238,03	5 257 285,09	0,00	0,00	0,00	0,00	(4 488 639,85)	0,00	(61 981,84)	65 881 901,43

O valor refletido na coluna 9 - "Diminuições", nos bens de domínio público refere-se ao desreconhecimento parcial de dois arruamentos e nos outros ativos fixos à doação de um antigo edifício escolar à Freguesia de Campos e Louredo.

Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis - adições

Rubricas	Adições										Total (11) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Expropriação (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Doação em pagamento (7)	Locação Financeira (8)	Fusão, Cisão, Reestruturação (9)	Outras (10)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						465 00					465 00
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas		372 343 55		1 269 367 33							2 641 710 88
Património histórico, artístico e cultural		8 550 00									8 550 00
Outros bens de domínio público em curso		3 859 954 72		(1 989 367 33)							1 890 587 39
	0 00	4 740 848 27	0 00	0 00	0 00	465 00	0 00	0 00	0 00	0 00	4 741 313 27
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património histórico, artístico e cultural											
Ativos fixos em concessão em curso											
	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções		29 006 08									29 006 08
Equipamento básico		78 608 83									78 608 83
Equipamento de transporte		4 612 50									4 612 50
Equipamento administrativo		32 672 45									32 672 45
Equipamentos biológicos											
Outros		24 279 13									24 279 13
Ativos fixos tangíveis em curso		346 792 83									346 792 83
	0 00	515 971 82	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	515 971 82
Total	0 00	5 256 820 09	0 00	0 00	0 00	465 00	0 00	0 00	0 00	0 00	5 257 285 09

Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis - Diminuições

Rubricas	Diminuições					Total (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Devolução ou reversão (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas					18 132.48	18 132.48
Património histórico, artístico e cultural						
Outros bens de domínio público em curso						
	0.00	0.00	0.00	0.00	18 132.48	18 132.48
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais					12 817.50	12 817.50
Edifícios e outras construções					31 031.86	31 031.86
Equipamento básico						
Equipamento de transporte						
Equipamento administrativo						
Equipamentos biológicos						
Outros						
Ativos fixos tangíveis em curso						
	0.00	0.00	0.00	0.00	43 849.36	43 849.36
Total	0.00	0.00	0.00	0.00	61 981.84	61 981.84

Nota 6 – Locações

Locações financeiras - Locatários

Os contratos de locação financeira são os seguintes:

Quadro 6.1 - Locações Financeiras - Locatário

Locações Financeiras	31/12/2020	31/12/2019
Equipamento de impressão	3 433.92	5 540.74
Equipamento de servidor	4 407.27	4 595.75
Total	7 841.19	10 136.49

O valor em dívida dos pagamentos mínimos da locação à data de 31-12-2020, dividem-se da seguinte forma:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Até 1 ano	1 925.97	4 843.43
Entre 1 ano e 5 anos	2 004.99	3 930.96
Valor presente dos pagamentos mínimos	3 930.96	8 774.39

Locações operacionais - Locatários

Os contratos de locação operacional são os seguintes:

Quadro 6.2 - Locações Operacionais - Locatário

BENS LOCADOS	Valor do Contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos*
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes					
Contrato de arrendamento - Armazem	3 600,00	600,00		3 600,00						
Contrato de arrendamento - instalações da CPCJ	29 000,00	5 000,00		29 000,00						
Contrato de arrendamento - instalações da CPCJ	18 000,00	1 000,00		1 000,00	6 600,00	11 000,00		17 000,00	17 000,00	
Contrato de arrendamento para fins não habitacionais	21 600,00	6 600,00		6 600,00	7 200,00	7 800,00		15 000,00	15 000,00	
Renda do Centro de Saúde de Tarde	4 800,00	4 800,00		4 800,00	4 800,00			4 800,00	4 800,00	
Aluguer de Valadara	17 761,20	17 761,20		17 761,20						
Aluguer de Valadara	5 651,60	5 651,60		5 651,60						
Outras locações de equipamentos	5 534,39	5 534,39		5 534,39						
Total	105 947,19	46 947,19	0,00	73 947,19	18 000,00	18 800,00	0,00	36 800,00	36 800,00	

Para efeitos do cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos da locação, considerou-se uma taxa de desconto igual a zero. Tratando-se de locações operacionais com um reduzido período de contrato, e considerando o valor reduzido das taxas de juros atuais, qualquer efeito adveniente de uma taxa de desconto diferente nunca será materialmente relevante.

Quadro 6.3 - Locações Operacionais - Locador

BENS LOCADOS	Valor do Contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário acumulados				Futuros pagamentos mínimos do locatário				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes					
Bar da Piscina Municipal	45 000,00	2 250,00		22 500,00		15 750,00	6 750,00		22 500,00	22 500,00
Rendas de Habitações Sociais	7 319,68	3 706,56		3 706,56		3 613,12			3 613,12	3 613,12
Central Elétrica de Produção de Energia de Porto D'Áve	3 769,20	3 769,20		3 769,20						
Centro Eletroprodutor Hidrico da Andorinha	2 500,00	2 500,00		2 500,00						
Total	58 588,88	12 225,76	0,00	32 475,76	0,00	19 363,12	6 750,00	0,00	26 113,12	26 113,12

Existem ainda dois contratos de bens locados "Quiosque" e "Estação elevatória de águas" cujo pagamento da renda foi efetuada antecipadamente. Não obstante o adiantamento do pagamento da renda, é aplicado o princípio contabilístico do acréscimo, pelo que a renda anual é contabilizada como rendimento do exercício do respetivo período.

Nota 7 – Custo dos empréstimos obtidos

Os custos com os empréstimos para o exercício de 2020 são os que se apresentam de seguida:

Quadro 7.1 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários

Entidade	Data do contrato	Data do visto do TC	Prazo do contrato	Capital		Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamento do ano			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 1 de janeiro	Saldo em 31 de dezembro
				Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Novo Banco, SA	29/05/2001	12/07/2001	20	1 097 355 37	1 057 355 37	4,321%	0,227%	965 904 16	309 643 93	1 295 548 09	63 636 72	167 53	63 804 25		111 451 21	47 314 49
Caixa Geral de Depósitos, SA	01/11/2001	NA	20	399 038 32	399 038 32	3,643%	0,372%	351 236 37	62 059 31	413 295 68	23 689 74	36 79	23 926 53		47 604 95	23 912 21
Novo Banco, SA	10/11/2004	24/02/2005	20	790 000 00	790 000 00	2,255%	0,322%	597 896 50	149 656 53	737 553 03	26 746 04	627 45	37 372 49		262 103 10	165 357 06
Caixa Geral de Depósitos, SA	26/07/2005	04/10/2005	20	1 900 000 00	1 900 000 00	3,228%	0,906%	616 541 59	152 434 32	762 976 20	57 697 50	0 00	57 697 50		385 458 12	221 760 62
Caixa Geral de Depósitos, SA	27/05/2003	09/07/2003	20	470 000 00	470 000 00	3,455%	1,160%	210 033 33	92 763 76	302 597 09	25 439 85	3 913 47	29 413 32		250 166 67	223 666 02
Banco BPI, SA	26/04/2010	23/06/2010	20	500 000 00	500 000 00	7,170%	0,292%	250 000 14	63 720 14	333 720 28	33 332 32	3 721 57	37 054 89		149 999 86	216 666 24
Caixa Geral de Depósitos, SA	07/10/2015	26/11/2015	10	2 950 815 79	1 361 643 85	1,170%	1,170%	784 669 61	73 625 59	858 495 20	196 164 96	12 718 05	208 883 01		1 176 990 95	580 825 09
Banco BPI, SA	14/07/2016	04/11/2016	4	500 000 00	500 000 00	0,752%	0,781%	205 387 35	7 093 23	212 480 58	134 612 65	557 44	135 170 09		134 612 65	0 00
Banco BPI, SA	01/01/2017	16/06/2017	12	1 800 000 00	1 777 560 00	0,230%	0,000%	104 165 60	14 639 21	118 804 81	177 735 60	12 948 15	190 683 75		1 573 394 46	1 495 688 00
Banco BPI, SA	22/11/2018	13/01/2019	15	260 000 00	93 181 95	0,500%	0,990%			0 00		4 460 41	4 466 11		186 282 31	83 181 95
BEI PT2020	23/01/2019	23/06/2019	15	83 000 00	83 000 00	0,130%	0,160%			0 00			0 00		83 000 00	83 000 00
BPI PT2020	23/01/2019	23/06/2019	15	89 000 00	89 000 00	0,100%	0,100%			0 00			0 00		29 666 67	89 000 00
Caixa Geral de Depósitos, SA	09/05/2019	24/07/2019	15	1 100 000 00	875 533 66	0,680%	0,590%			0 00		1 639 03	1 639 03		0 00	875 533 66
Caixa Geral de Depósitos, SA	24/03/2019	13/02/2020	15	200 000 00	165 374 06	0,680%	0,680%			0 00		6 283 86	543 96	7 257 82	0 00	179 090 14
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Lázaro e Fátio, C r	25/07/2020	22/10/2020	18	1 438 000 00	0 00	0,550%	0,550%			0 00		0 00	0 00		0 00	0 00

Quadro 7.2 - Empréstimos bancários por tipologia de passivo

Entidade	Data do contrato	Data do visto do TC	Prazo do contrato	Passivo	
				Corrente	Não Corrente
Novo Banco, SA	29/05/2001	12/07/2001	20	47 844 49	0 00
Caixa Geral de Depósitos, SA	01/11/2001	NA	20	23 912 21	0 00
Novo Banco, SA	10/11/2004	24/02/2005	20	36 746 04	128 611 02
Caixa Geral de Depósitos, SA	26/07/2005	04/10/2005	20	57 697 48	274 063 14
Caixa Geral de Depósitos, SA	27/05/2003	09/07/2003	20	26 087 41	207 579 41
Banco BPI, SA	26/04/2010	23/06/2010	20	33 333 32	283 333 22
Caixa Geral de Depósitos, SA	07/10/2015	26/11/2015	10	196 164 96	784 660 13
Banco BPI, SA	14/07/2016	04/11/2016	4	0 00	0 00
Banco BPI, SA	06/03/2017	16/06/2017	12	177 705 60	1 317 983 20
Banco BPI, SA	23/10/2018	18/01/2019	15	65 628 40	787 553 55
BEI PT2020	23/01/2019	23/06/2019	15	0 00	83 000 00
BEI PT2020	23/01/2019	23/06/2019	15	0 00	89 000 00
Caixa Geral de Depósitos, SA	09/05/2019	24/07/2019	15	41 500 44	834 024 21
Caixa Geral de Depósitos, SA	24/03/2019	13/02/2020	15	12 567 72	166 522 42
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Lázaro e Fátio, C r	25/07/2020	22/10/2020	18	0 00	0 00
Total				719 197 07	4 956 330 30

Nota 8 – Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam imputáveis.

Pese embora existam rendimentos com propriedades arrendados a terceiros, ainda não foram registadas propriedades de investimento.

Nota 9 – Imparidade de Ativos

A entidade classifica como ativos não geradores de caixa, os recursos presentes controlados pela entidade, como resultado de um evento passado, que contém em si a capacidade de proporcionar um influxo de potencial serviço ou de benefícios económicos futuros, sem que, necessariamente, tenham de ser gerados influxos de caixa ou equivalentes de caixa.

São classificados como ativos geradores de caixa, os recursos presentes controlados pela entidade, como resultado de um evento passado, que contém em si a capacidade de gerar fluxos de caixa ou equivalentes de caixa.

São reconhecidos como imparidades os ativos gerados de caixa ou equivalentes de caixa quando existem forte indícios de incobrabilidade.

Ativos não geradores de caixa

Não foram reconhecidos no período imparidades em ativos não geradores de caixa.

Ativos geradores de caixa

A 31 de dezembro de 2020, as perdas por imparidade em ativos gerados de caixa, são os que constam no quadro que se apresenta:

Quadro 9. - Imparidade de ativos

Ativo	Natureza	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia recuperável	Modelo utilizado	
						Justo valor	Valor de uso
21	Clientes, contribuintes e utentes	919 428.96	581 476.28	19 981.03	357 933.71	X	
27.8.6 / 27.9.5	Devedores por empréstimos não bonificados	4 667.00	4 667.00		0.00	X	
Total		924 095.96	586 143.28	19 981.03	357 933.71		

Nota 10 – Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos no período de 2020 – custo médio ponderado. Apresenta-se de seguida os quadros com a informação dos valores das contas de inventários e os movimentos do período.

Quadro 10.1 -Inventários

Rubrica (1)	Quantia bruta (2)	Imparidade acumulada (3)	Quantia recuperável (4) = (2) - (3)
Mercadorias			
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	179 841.60	0.00	179 841.60
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	179 841.60	0.00	179 841.60

Quadro 10.2 - Inventários: Movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos do período							Quantia escriturada final (9) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8)
		Compras líquidas (2)	Consumos / Gastos (3)	Variações nos inventários da produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Outras reduções de inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	
Mercadorias		544 452.74	(544 452.74)						0.00
Matérias-primas subsidiárias e de consumo	113 414.48	368 279.86	(301 852.74)						179 841.60
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
Total	113 414.48	912 732.60	(846 305.48)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	179 841.60

No ano de 2020 foram efetuadas compras no valor de 913 milhares de euros e os custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas perfazem um total de 846 milhares de euros.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Esta nota tem por objetivo descrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspecto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. Apresenta-se de seguida o detalhe dos rendimentos.

Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento do período reconhecido
Prestação de serviços	1 284 430.64
Venda de bens	937 840.34
Juros	0.00
Royalties	0.00
Dividendos ou distribuições similares	13 321.65
Trabalhos para a própria entidade	260 892.35
Outros rendimentos	1 112 587.62
Total	3 609 072.60

As políticas contabilísticas e os métodos adotados foram os referenciados na norma 2.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar à entidade, de acordo com as disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimentos às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Apresenta-se de seguida o detalhe destes rendimentos.

Quadro 14.1 - Rendimentos sem contra-prestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Impostos diretos					
Imposto municipal sobre imóveis	2 443 648.90		2 499 502.09	2 466 064.63	
Imposto único de circulação	551 306.26		41 751.66	46 780.21	
Impostos indiretos					
Impostos indiretos específicos das autarquias locais	1 793.43		1 265.15	1 265.15	
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	924 956.81		220 715.59	104 587.44	
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas específicas das autarquias locais	468 790.05		40 493.95	73 357.74	
Multas e outras penalidades	12 940.47		13 549.57	1 141.29	
Transferências e subsídios correntes obtidos					
<i>Transferências sem condição</i>					
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	6 531 932.00				
Participação IRS	452 078.00		416 100.00	452 078.00	
Participação do IVA	100 220.00		121 907.87	100 220.00	
Outras	675.51		5 100.00	5 100.00	
<i>Transferências com condição</i>					
Fundo Social Municipal (FSM)	550 368.00				
Serviços e Fundos Autónomos	402 473.43		28 971.64	13 979.00	
Administração local	25 402.03		476.97	13 497.96	
Projetos co-financiados	1 048 060.02		328 339.12	369 873.36	325 035.97
Reversões					
De perdas por imparidade	19 981.03				
De provisões	1 723 811.86				
Legados, ofertas e doações	21 734.12	462.00			
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	877 253.74				
TOTAL	16 157 425.66	462.00	3 718 173.61	3 647 944.78	325 035.97

Para os valores inscritos nas colunas de quantias por receber no início e no final do período, foram tidos em consideração o princípio da especialização do exercício. Foram igualmente considerados os valores em dívida de cada uma das respetivas rubricas no início e final do período.

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Grupo autárquico, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para o valor de 202 milhares de euros, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Grupo.

A provisão para processos judiciais em curso foi quantificada tendo como base o parecer do Advogado do Município, de acordo com a probabilidade de desfecho dos processos intentados contra o Município e atendendo ao princípio da Prudência, sendo composta por:

N.º PROCESSO	AUTOR	DESCRIÇÃO	VALOR PROVISÃO
93/12.8BEBRG-A	Ministério Público	Condenação para cumprimento da sentença proferida (construção de muro de suporte)	100.000
297/18.0BEBRG	STAL	Reconhecimento que as horas de trabalho prestadas a mais pelos seus associados (uma hora por dia) no período de 20.01.2014 a 20.07.2017, sejam consideradas trabalho extraordinário	22.783
1757/18.8BEBRG	AMAVE	Compatipação de custos de funcionamento de 2014	76.696
1904/19.2BEBRG	Sergio Manuel Nunes Peixoto	Indemnização por danos patrimoniais, por danos causados numa carava pelo ambate de uma barreira de proteção	299
1495/20. BEBRG	Vera Filipa Silva Gomes	Indemnização por danos patrimoniais, por danos causados queda numa caixa de saneamento	2.500
TOTAL			202.177 €

Quadro 15.1 - Provisões

Provisão	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (11)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia escriturada (4)	Outros aumentos (5)	Total aumentos (6) = (3) + (4) + (5)	Utilizações (7)	Reversões (8)	Outras diminuições (9)	Total diminuições (10) = (7) + (8) + (9)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	1 926 182.87	2 500.00			2 500.00		1 723 811.86	2 693.63	1 726 505.49	202 177.38
Acidentes de trabalho e doenças profissionais		3 500.00			3 500.00					3 500.00
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	1 926 182.87	6 000.00	0.00	0.00	6 000.00	0.00	1 723 811.86	2 693.63	1 726 505.49	205 677.38

Aumentos das provisões:

- Processo n.º 1495/20.1BE BRG, constituição de provisão de 2.500 euros.
- Acidente escolar de um aluno no curso técnico de mecatrónica automóvel, constituição de provisão de 3.500 euros.

Diminuição das provisões:

- Processo n.º 2228/14.7BE BRG, autor ON.2 - PO NORTE - Revogação de decisão de financiamento da "Construção e equipamento do Centro Escolar de Monsul" no valor de 1.723.811,26 euros. Sentença pelo tribunal a 31/03/2021 a dar razão ao Município, revertendo-se a provisão constituída.
- Processo n.º 1904/19.2BE BRG, a provisão havia sido constituída pelo valor de 2.993,63 euros. O facto de o Município ter seguro de responsabilidade civil, o valor máximo que poderá incorrer será de 10% do valor da indemnização, procedendo-se assim à correção da provisão constituída.

Os passivos contingentes do Grupo a 31 de dezembro de 2020 são designadamente:

Quadro 15.2 - Passivos Contingentes

Natureza Passivos Contingentes	Estimativa efeito	Previsão reembolso	
		Data	Valor
740/11.9BEBRG - Condenação à prática de actos administrativos (embargo de obras em curso)	S/Data		30 001.00
4022/16.1T8GMR - Reclamação de indemnização	S/Data		150 292.92
167/19.4BEBRG - Declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento n.º 70/2013	S/Data		0.00
2329/19.5BEBRG - Condenação do Município a adotar todas as medidas de reposição da legalidade urbanística	S/Data		0.00
Total			180 293.92

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Quando ocorrem acontecimentos económicos entre a data de relato e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, avalia-se se estes acontecimentos dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras. Desta forma, quando há evidência de que os mesmos já existiam à data de relato, estes acontecimentos são ajustados nas demonstrações financeiras. Por outro lado, se não há evidência que os acontecimentos já existiam à data de relato, mas que se tomou conhecimento dos mesmos até à data de autorização das demonstrações financeiras e têm uma dimensão material, estes são descritos nesta nota.

Não são conhecidos à data quaisquer acontecimentos económicos, com dimensão material nas Demonstrações Financeiras do período económico de 2020.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros bem como os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pelo Grupo autárquico quando este se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

18.1. Ativos financeiros

Quadro 18.1 - Ativos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Participações financeiras - justo valor		
Outros ativos financeiros	8.36	8.36
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Participações financeiras - custo	552 588.00	552 588.00
Outros ativos financeiros:		
<i>Contas a receber</i>	4 061 874.87	4 560 896.79
<i>Caixa e depósitos</i>	2 126 423.48	2 379 960.38
Total	6 740 894.71	7 493 453.53

18.2. Passivos financeiros

Quadro 18.2 - Passivos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Quantia escriturada final
Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		
<i>Financiamentos bancários</i>	4 654 801.38	5 679 458.33
<i>Outras contas a pagar</i>	2 639 804.02	2 418 301.28
Total	7 294 605.40	8 097 759.61

18.4. Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos

Quadro 18.4 - Outros instrumentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos

Rubricas	Fração do capital detido à data do relato	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final	
			Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por	Outros	Alineações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras		
Participações de capital - ao custo												
BRAVAL – Valonzação e Tratamento de Resíduos Sólidos	4,20%	73 500,00										73 500,00
Fundo de Apoio Municipal	0,11%	479 088,00										479 088,00
Total		552 588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552 588,00

18.5. Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Quadro 18.5 - Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Entidade	Valor
Agência de Desenvolvimento e Coesão	325 340,29
Programa Operacional Capital Humano	37 979,40
Outras Entidades	51 456,25
Total	414 775,94

18.6. Clientes, contribuintes e utentes

A rubrica de clientes, contribuinte e utentes é constituída por:

Quadro 18.6 - Clientes, contribuintes e utentes

Conta	2020	2019
Clientes c/c	11 608.68	0.00
Contribuintes	1 335.26	2 979.52
Utentes	347 271.33	214 861.11
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa		
Clientes c/c	2 510.66	25.00
Contribuintes	1 689.26	1 976.15
Utentes	555 013.77	560 203.28
Sub-Total	919 428.96	780 045.06
Perdas por imparidade acumuladas	561 495.25	535 901.75
Total	357 933.71	244 143.31

Para efeitos de constituição da perda por imparidade, consideram-se créditos de cobrança duvidosa aqueles em que o risco de incobrabilidade é devidamente justificado, o que se verifica nos seguintes casos:

- O devedor tenha pendente processo especial de recuperação de empresa ou processo de execução, falência ou insolvência;
- Os créditos tenham sido reclamados judicialmente;
- Os créditos que estejam em mora há mais de 365 dias, desde a data do respetivo vencimento e existam diligências para o seu recebimento.

Assim, as perdas por imparidade em comparação ao período homólogo foram reforçadas em cerca de 26 milhares de euros.

18.7. Estado e outros entes públicos

Os saldos refletidos em Estado e outros entes públicos ativo e passivo correspondem a:

Quadro 18.7 - Estado e outros entes públicos

Conta	2020	2019
Ativo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	140 134.91	67 389.39
Sub-Total	140 134.91	67 389.39
Passivo		
Retenção de Impostos s/rendimento	20 326.91	46 398.57
Outros impostos	23 273.03	406.91
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	12 585.56	99 257.05
Sub-Total	56 185.50	146 062.53
Total	196 320.41	213 451.92

18.8. Outras contas a receber

Os montantes refletidos em outras contas a receber respeitam a:

Quadro 18.8 - Outras contas a receber

Conta	2020	2019
<i>Impostos e taxas imputadas ao período</i>		
IMI	2 466 064.63	2 499 502.09
IMT	104 587.44	220 715.59
Outros	47 144.02	42 352.86
Participação do IVA	100 220.00	121 907.87
Participação no IRS	452 078.00	416 100.00
Outros acréscimos de rendimentos	469 431.70	426 278.48
Outras entidades	8 526.44	2 139.26
Total	3 648 052.23	3 728 996.15

18.9. Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Os montantes refletidos nesta rubrica subdividem-se em:

Quadro 18.9 Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Conta	2020	2019
Estado	17 010.00	14 800.00
Administração local	400.00	11 200.00
Instituições sem fins lucrativos	66 922.10	57 999.99
Total	84 332.10	83 999.99

18.10. Fornecedores e fornecedores de investimento

Os montantes refletidos nesta rubrica subdividem-se em:

Quadro 18.10 Fornecedores e fornecedores de investimento

Conta	2020	2019
Fornecedores de c/c	55 290.53	90 761.00
Fornecedores de investimento c/c	36 953.07	22 405.08
Total	92 243.60	113 166.08

18.11. Outras contas a pagar

A rubrica outras contas a pagar corrente e não corrente é composta por:

Quadro 18.11 - Outras contas a pagar

Conta	2020	2019
Não corrente		
Cauções	643 506.60	548 671.02
Total	643 506.60	548 671.02
Corrente		
Outros acréscimos de gastos		
Remunerações a liquidar	746 574.54	640 881.74
Juros a liquidar e outros gastos financeiros	3 885.93	2 144.27
Outros	366 011.22	449 157.66
Outros credores	100 025.82	373 259.78
Total	1 216 497.51	1 465 443.45

18.12. Instrumentos de capital próprio

A tabela infra discrimina o património líquido do Município, sendo de realçar que o principal aumento verificado se centra nas transferências de subsídios para aquisição de ativos depreciables que no POCAL eram reconhecidos no passivo, bem como nas transferências do orçamento de estado relacionadas com o fundo de equilíbrio financeiro de capital e o artigo 35.º do RFALEI que no POCAL eram reconhecidos como rendimentos do período. A rubrica de resultados transitados integra a aplicação do resultado líquido do período anterior, bem como as correções decorrentes da transição de POCAL para SNC-AP.

Quadro 18.12 - Instrumentos de capital próprio

Conta	2020	2019
Património/Capital	41 119 878.22	41 119 878.22
Reservas	1 594 185.94	1 594 185.94
Resultados transitados	5 211 313.76	4 206 508.12
Outras variações no património líquido	15 644 644.60	15 475 723.04
Resultado líquido do período	1 026 732.22	-259 588.54
Total	64 596 754.74	62 136 706.78

Nota 19 – Benefícios dos empregados

À data de 31/12/2020 o Município registava ao seu serviço 234 colaboradores em funções públicas, 4 colaboradores em cargos políticos e 2 colaboradores em contrato de emprego e inserção. Por sua vez a Epave registava ao seu serviço 28 trabalhadores.

A 31 de dezembro de 2020, os gastos com o pessoal tinham a seguinte composição:

GASTOS COM O PESSOAL

Designação	Gastos do período
Membros dos órgãos autárquicos	
<i>Remuneração base</i>	98 174.35
<i>Subsídio de férias e de natal</i>	17 037.67
<i>Despesas de representação</i>	24 350.68
<i>Subsídio de refeição</i>	3 291.30
<i>Gratificações e senhas de presença</i>	23 281.10
Remuneração base do pessoal	0.00
<i>Remuneração base</i>	3 205 694.59
<i>Subsídio de férias e de natal</i>	612 806.96
<i>Despesas de representação</i>	13 026.66
<i>Subsídio de refeição</i>	259 168.41
<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	78 588.19
Caixa Geral de Aposentações	423 987.56
Segurança Social - Regime Geral	579 089.78
Outros	3 420.62
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	46 117.99
Despesas de Saúde	135 998.43
Remunerações por doença	93 987.16
Pessoal a aguardar aposentação	716.92
Encargos com a saúde	51 252.22
Subsídio familiar a crianças e jovens	24 679.89
Total	5 694 670.48

Nota 21 – Relato por segmentos

Considerando que ainda não se encontra adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão, adota-se a aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos o período de três anos previsto na IPSAS 33, tal como referido na nota relativa à adoção pela primeira vez do SNC AP.

Nota 22 – Interesses em outras entidades

Designação	Sede	Valor escriturado	% Interesses		Mensuração do investimento	
			Propriedade de bens/quotas acionista	Direitos de voto	Método de equivalência patrimonial	Custo
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos	Praça do Município – Ed. Câmara M. Braga Atarado 1340-4711-908 Braga	73 500,00	4,20%	4,20%		X
Fundo de Apoio Municipal	Rua Tenente Espinosa, N.º 22 1350-223 Lisboa	479 066,00	0,11%	0,11%		X
Comunidade Intermunicipal do Ave (CIMAVE)	Rua Capitão Afronso Guimarães n.º 1 4300-019 Guimarães					
Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)	Av. Marmoz e Sousa 52 3004-511 Coimbra					
Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM)	Rua Prof. Bento de Jesus Carreira 248 1.º 4200-128 Porto					
CAE – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	Rua D. Afonso Henriques n.º 1 4700-330 Braga					
Turismo do Porto e Norte de Portugal	Castelo Santiago da Barra 4900-360 Vila do Castelo					

A participação na BRAVAL e no FAM são mensuradas ao custo.

Nota 23 – Outras divulgações

23.1. Diferimentos

A rubrica de diferimentos corrente e não corrente do ativo e do passivo é composta por:

Q23.1 - Diferimentos

Diferimentos	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos (3)	Diminuições (4)	Quantia escriturada final (5) = (2) + (3) - (4)
Ativo não corrente				
Outros	6 888.40	0.00	5 350.03	1 538.37
Ativo corrente				
Transferências e subsídios concedidos com condições	35 100.00	49 620.00	35 100.00	49 620.00
Outros	95 722.78	410 803.78	418 778.19	87 748.37
Passivo não corrente				
Acordos de concessão de serviços	161 060.68	0.00	27 014.60	134 046.08
Passivo corrente				
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	208 284.13	762 038.94	0.00	970 323.07
Acordos de concessão de serviços	27 014.60	0.00	0.00	27 014.60

23.2. Património Líquido

Os montantes refletidos do património líquido respeitam a:

Q23.2 - Património Líquido

Património Líquido	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos (3)	Diminuições (4)	Quantia escriturada final (5) = (2) + (3) - (4)
Património / Capital	41 119 878.22			41 119 878.22
Reservas	1 594 185.94			1 594 185.94
Resultados transitados	4 206 508.12	1 264 394.18	259 588.54	5 211 313.76
Ajustamentos em ativos financeiros				0.00
Outras variações no património líquido	15 475 723.04	1 126 728.03	957 806.47	15 644 644.60
Resultado líquido do período	-259 588.54	1 286 320.76		1 026 732.22

23.3. Fornecimentos e serviços externos

Sistematiza-se a informação dos fornecimentos e serviços externos.

Q23.3 - Fornecimentos e serviços externos

Fornecimentos e serviços externos	2020	2019
Subcontratos e parcerias	1 690 637.17	402 623.16
Serviços especializados	1 405 007.91	2 086 433.98
Materiais de consumo	553 433.86	286 645.51
Energia e fluidos	417 185.15	1 062 555.82
Deslocações, estadas e transportes	271 895.27	59 970.26
Serviços diversos	337 028.86	668 835.14
Total	4 675 188.22	4 567 063.87

Considerando o novo sistema normativo a subdivisão entra cada um dos itens das rubricas não é comparável ao período de 2019.

23.4. Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

A rubrica *Transferências, subsídios e prestações sociais* concedidos é composta da seguinte forma:

Q23.4 - Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais

Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais	2020	2019
Transferências correntes concedidas	1 439 445.93	1 377 834.79
Subsídios correntes concedidos	90 325.43	82 810.30
Prestações sociais concedidas	469 584.77	387 172.74
Transferências de capital concedidas	162 111.53	1 076 154.86
Total	2 161 467.66	2 923 972.69

23.5. Outros Gastos

A rubrica outros gastos encontra-se discriminada da seguinte forma:

Q23.5 - Outros gastos

Outros gastos	2020	2019
Outros impostos	3 564.78	907.51
Gastos em investimentos não financeiros	61 981.84	6 839.78
Outros	330 269.98	409 289.16
Total	395 816.60	417 036.45

23.6. Juros e gastos similares suportados

O quadro infra discrimina a rubrica de juros e gastos similares suportados:

Q23.6 - Juros e rendimentos similares obtidos

Juros e rendimentos similares obtidos	2020	2019
Restituição de impostos	0.00	13.64
Outras entidades	13 321.65	0.00
Outros rendimentos similares	1 925.29	1 592.25
Total	15 246.94	1 605.89

23.8. Outras informações

As contas do Município são certificadas pela Sociedade António Fernandes, Marta Martins e Associados, SROC. Os honorários faturados durante o exercício de 2020 ascenderam 6.572,50 euros (valor sem IVA).

As contas da Epave são certificadas pela Sociedade Júlio Martins & Alves da Silva, SROC. Os honorários faturados durante o exercício ascenderam a 3.500,00 euros (valor sem IVA).

Em conformidade com o disposto no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património e da Norma de Controlo Interno todos os bens se encontram cobertos pelo seguro.

- O Município constituiu uma garantia bancária n.º 9015007164593 da CGD de 5.000 euros, a favor da “*Infraestruturas de Portugal, S.A.*”.
- O Município constituiu uma garantia bancária n.º 18300751 do BPI de 110.370 euros, a favor da “*Infraestruturas de Portugal, S.A.*”.

23.9 Contabilidade de gestão

Conforme disposto na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, a contabilidade de gestão é um sistema obrigatório e constitui um importante instrumento de gestão para análise e controlo dos custos com a educação, bem como dos rendimentos e dos resultados das atividades, sendo que este normativo tipifica, para o efeito, divulgações obrigatórias.

Apesar do definido no SNC-AP, a contabilidade de gestão ainda não se encontra integralmente implementada não sendo possível ao Grupo apresentar as divulgações exigidas pelo normativo para esta matéria. De referir, contudo, que o apuramento dos gastos e rendimentos não foram influenciados por esta limitação.

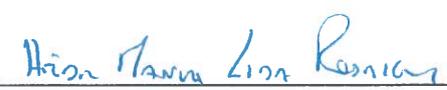
Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, 11 de junho de 2021

O Presidente da Câmara



Avelino Adriano Gaspar da Silva

O Chefe da Divisão de Gestão Financeira
e Patrimonial



Hélder Manuel Lima Rodrigues

PARECER DO AUDITOR EXTERNO— DRAFT v2

À Assembleia Municipal de Póvoa de Lanhoso
Exmos. Senhores Membros da Assembleia.

1. No cumprimento das normas legais, considerando especialmente o disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o relatório e parecer sobre as contas do exercício (consolidadas), em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
2. O Grupo Município da Póvoa de Lanhoso preparou as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 2020, em conformidade com o n.º 2 do art.º 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, sendo que o Grupo público municipal engloba o Município da Póvoa de Lanhoso e a EPAVE- Escola Profissional do Alto Ave, E.M..
3. No decurso do exercício, acompanhamos com a periodicidade e extensão que consideramos adequada, a atividade do Município “Entidade-mãe” (Município da Póvoa de Lanhoso) e da EPAVE- Escola Profissional do Alto Ave, E.M. e através de contactos com o Órgão Executivo, bem como por via de esclarecimentos e documentação obtidos junto dos serviços e realizamos os procedimentos de auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade que consideramos necessária nas circunstâncias.
4. Decorrente dos trabalhos desenvolvidos, é nossa convicção que o Relatório Consolidado de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentam de forma clara e suficiente a evolução da atividade das entidades incluídas na consolidação, os resultados consolidados do exercício e a posição financeira consolidada, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Assim, emitimos a certificação legal das contas consolidadas, a qual passa a fazer parte integrante do presente parecer.
5. Analisamos e verificamos a consistência da informação financeira constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Analisamos e verificamos a informação orçamental constante da demonstração consolidada do desempenho orçamental e demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.
7. Os procedimentos seguidos permitem-nos expressar que a contabilidade, as demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas e o relatório consolidado de gestão satisfazem as disposições legais e refletem a atividade e a situação patrimonial, financeira e orçamental do Grupo no exercício em causa, nos termos da opinião que nesta data manifestamos na certificação legal das contas, onde
 - a) Expressamos uma limitação de âmbito;
 - b) Incluímos, como ênfases, referência para a o facto de ter sido utilizado pela primeira vez neste período o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e não ter sido reexpresso o comparativo, inviabilizando a comparabilidade entre os valores do ano corrente e do período anterior, bem como, o facto do Grupo ter utilizado a prerrogativa da IPSAS 33 que prevê a possibilidade de haver um período de implementação mais alargado até três anos para matérias mais complexas.
 - c) Uma exceção quanto a divulgações no âmbito da contabilidade de gestão constantes no capítulo “Sobre o relatório consolidado de gestão”.

8. Nestas circunstâncias, em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos de prestação de contas apresentadas pelo Órgão Executivo e considerando o efeito das situações descritas na certificação legal das contas, somos de parecer de que os documentos de prestação de contas apresentadas pelo órgão executivo estão em condições de poderem ser aprovados pelos Senhores Membros da Assembleia.
9. Finalmente, desejamos manifestar o nosso agradecimento ao Executivo do Município da Póvoa de Lanhoso e aos seus Serviços por toda a colaboração prestada para o desempenho das nossas funções.

Braga, 21 de junho de 2021

António Fernandes, Marta Martins e Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 57)
representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes
ROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS – DRAFT v2

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo Município da Póvoa de Lanhoso (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 74.031.575 euros e um total de património líquido de 64.596.755 euros, incluindo um resultado líquido de 1.026.732 euros), a demonstração de resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção Bases para a opinião com reserva, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo Município da Póvoa de Lanhoso em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reserva

Conforme mencionado na nota 5 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, e não obstante todas as diligências que têm vindo a ser tomadas pelo Executivo Camarário, e pelos Serviços, não está assegurado que os valores que integram o ativo fixo tangível do Grupo constituem uma garantia da sua plenitude e estejam devidamente registados por valores adequados com referência a 31 de dezembro de 2020. Consequentemente, não conseguimos concluir sobre a razoabilidade dos saldos evidenciados nas contas de ativos fixos tangíveis, depreciações do período e acumuladas, imputação de subsídios e transferências para investimentos e outras variações no património líquido e resultados transitados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

Ênfase

Conforme referido nas notas 0, 1 e 2, do anexo às demonstrações financeiras, foi utilizado pela primeira vez o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro com efeitos reportados a 01 de janeiro

de 2020. Em virtude desta situação, e tendo o Grupo optado por não reexpressar os valores comparativos, não existe comparabilidade entre os valores do ano corrente e do período anterior. Adicionalmente, o Grupo aplicou a prerrogativa prevista na IPSAS 33 que prevê a possibilidade de haver um período de implementação mais alargado até três anos para matérias mais complexas.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de executivo pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material

devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditamos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório consolidado de gestão

Em nossa opinião, o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto às divulgações apresentadas relativas ao sistema de contabilidade de gestão, as quais não são suficientes para dar cumprimento ao exigido na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do SNC-AP.

Braga, 21 de junho de 2021

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.
Registo na OROC n.º 327 | Registo na CMVM n.º 20180030

Representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes
Registo na OROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608



PÓVOA
DE LANHOSO
Município